

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA**

Luiza Corrêa de Magalhães Dutra

O Acolhimento Institucional dos Refugiados e Migrantes no Brasil: um estudo de caso sobre a integração social dos haitianos residentes em Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Luiza Corrêa de Magalhães Dutra

O Acolhimento Institucional dos Refugiados e Migrantes no Brasil: um estudo de caso sobre a integração social dos haitianos residentes em Porto Alegre/RS.

Monografia apresentada como requisito parcial para conclusão do curso de Ciências Sociais, do Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof^o. Dr. José Vicente Tavares dos Santos

Porto Alegre
2014

LUIZA CORRÊA DE MAGALHÃES DUTRA

O Acolhimento Institucional dos Refugiados e Migrantes no Brasil: um estudo de caso sobre a integração social dos haitianos residentes em Porto Alegre/RS.

Monografia apresentada por Luiza Corrêa de Magalhães Dutra, submetido à arguição da Comissão de avaliação como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Sociais.

BANCA EXAMINADORA:

Orientador: Profº. Dr. José Vicente Tavares dos Santos

Profº Dr. Enio Passiani

Ms. Aline Passuelo de Oliveira

Porto Alegre
2014

AGRADECIMENTOS

A escrita deste trabalho de conclusão de curso não seria possível sem a ajuda e apoio de pessoas que admiro e tenho imenso carinho. Primeiramente, eu gostaria de agradecer a toda a minha família: aos meus irmãos, que são também meus padrinhos e que, além de serem meus segundos pais, me ensinaram a amadurecer de um jeito menos doloroso; ao meu pai, por me mostrar que sempre devemos batalhar para nos tornarmos pessoas melhores; e, principalmente, à minha mãe, meu exemplo de vida e sabedoria, quem sempre esteve ao meu lado. Amo muito vocês.

Ao meu orientador, professor doutor José Vicente Tavares dos Santos, que aceitou me orientar e confiou em mim durante a realização deste trabalho.

Às amigas do Farroupilha, gurias do Nós, sempre me mostrando que a vida pode ser levada de um jeito muito mais leve e que acompanharam meu crescimento intelectual desde os tempos do colégio.

Aos meus amigos do Sauros, que se tornaram pessoas extremamente especiais na minha vida, que me mostraram que a vida pode ser uma festa, uma alegria de um jeito maduro e saudável.

Aos amigos e parceiros de trabalho da Defensoria Pública da União, principalmente a minha chefe Laura Zacher, que me ajudaram a me tornar uma profissional mais focada, que me mostraram que o trabalho pode ocorrer através de uma mescla de calma e correria, de conversas e concentração.

Aos companheiros do GAIRE, queridos, compreensivos, que tornavam as minhas terças de manhã trabalhosas, mas sempre muito animadas.

Ao grupo da Cátedra Sérgio Vieira de Mello, principalmente a Laura Madrid, pelos ensinamentos, pela atenção e carinho.

Ao meu querido grupo de faculdade, Mari, Clá, Gê, Matheus, muito obrigada por me acompanharem nesses anos de estudo, seja perto, na sala de aula, ou seja distante.

Ao meu amigo Matheus, mais conhecido como Judeu, que esteve presente na minha vida desde o primeiro dia de faculdade, na realização de trabalhos, na ida a festas, na hora de estresses e “loucuradas”. Obrigada por me fazer quebrar com pré-conceitos que carregava comigo, por me mostrar o valor de uma grande amizade.

Enfim, gostaria de agradecer a todxs que me acompanharam em diferentes momentos da minha trajetória, que de alguma forma me ajudaram e me apoiaram. Fica aqui o meu muito obrigada!

“Primeiro você cai num poço. Mas não é ruim cair num poço assim de repente? No começo é. Mas você logo começa a curtir as pedras do poço. O limo do poço. A umidade do poço. A água do poço. A terra do poço. O cheiro do poço. O poço do poço. Mas não é ruim a gente ir entrando nos poços dos poços sem fim? A gente não sente medo? A gente sente um pouco de medo mas não dói. A gente não morre? A gente morre um pouco em cada poço. E não dói? Morrer não dói. Morrer é entrar noutra. E depois: no fundo do poço do poço do poço do poço você vai descobrir quê.”(Caio Fernando Abreu)

RESUMO

O tema central deste trabalho é a análise da influência do acolhimento institucional brasileiro na integração social dos refugiados ambientais no Brasil, especificamente o caso dos haitianos residentes em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Os refugiados ambientais são entendidos como pessoas que foram forçadas a se deslocarem de seus países em procura de melhores condições de vida por motivos de desastres naturais.

O objetivo da pesquisa é analisar, através das falas dos haitianos, de que forma se dá a influência do acolhimento institucional na integração social dos mesmo em território nacional, bem como identificar os principais problemas enfrentados pelos migrantes.

Desta forma pode-se analisar a eficácia das políticas públicas, bem como da legislação voltada para os refugiados ambientais. O trabalho se divide em três capítulos: 1) Estudo sobre a legislação, protocolos e convenções voltadas para a questão do refúgio, bem como a questão dos deslocados forçados; 2) Estudo sobre a história do Haiti, sua questão socioeconômica e geográfica; 3) A questão haitiana no Brasil: o acolhimento por parte do governo brasileiro e identificação dos problemas enfrentados pelos haitianos.

Palavras-chave: Refúgio ambiental; acolhimento institucional; integração social; Haiti; políticas públicas.

ABSTRACT

The main topic of this final paper is the analysis of Brazilian institutional reception and its influence on the social integration of Haitian environmental refugees, residents in Porto Alegre, Rio Grande do Sul. The environmental refugees are here understood as people that, by natural disasters consequences, were forced to move out of his country in search for better life conditions. The main goal of this research is to analyse how institutional reception influences the social integration of the Haitians in Brazil, and also identify the main problems faced by those migrants. Thus, it is possible to analyse the efficacy of public policies as also the legislation that aims specifically at the environmental refugees. This final paper is divided in three sections: 1) the study of the legislation, protocols and conventions aimed to refugees and the forcibly displaced; 2) Study about the Haitian history, socioeconomics and geographics issues and 3) the Haitian situation in Brazil: the government reception and identification of the problems faced by the Haitians.

Keywords: environmental refugees, institutional reception, social integration; public politics; Haiti.

LISTA DE ABREVIATURAS

- ACNUR: Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
- ASAV: Associação Antônio Vieira
- CNIg: Conselho Nacional de Imigração
- COMIRAT: Comitê Estadual de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas do Tráfico de Pessoas
- CONARE: Comitê Nacional para Refugiados
- DPU: Defensoria Pública da União
- GAIRE: Grupo de Assessoria a Imigrantes e Refugiados
- MINUSTAH: Missão das Nações Unidas para a estabilização no Haiti
- OIM: Organização Internacional para Migrações
- ONGs: Organizações Não-Governamentais
- ONU: Organização das Nações Unidas
- PDNA: Avaliação das Necessidades Pós-Desastres
- PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- PNUMA: Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

1. Mapa do Haiti	30
------------------------	----

LISTA DE QUADROS

1. Quadro 1: Colocação e número do IDH do Haiti.....	31
2. Quadro 2: Indicadores sociais e econômicos selecionados do Haiti.....	32
3. Quadro 3: Índice de risco climático de longo prazo (1993-2012).....	32
4. Quadro 4: Índice de Risco Climático (1993 – 2012).....	33
5. Quadro 5: Expectativas e dificuldades dos haitianos no Brasil.....	49

SUMÁRIO

1. Introdução.....	12
2. A imigração como forma de sobrevivência: migrações forçadas e seu impacto social.....	14
2.1 Conceitualização do termo refugiado: questões internacionais (convenções, leis).....	17
2.2 Refugiados ambientais.....	20
2.3 A questão dos refugiados ambientais haitianos no Brasil: o terremoto de 2010 e os deslocamentos forçados.....	23
3. A questão haitiana.....	26
3.1 Sua história.....	26
3.2 A posição geográfica e a questão econômica do Haiti.....	29
3.3 O contexto social-econômico-estrutural do Haiti na atualidade.....	34
4. A questão dos haitianos no Brasil: o “refúgio ambiental” em território nacional..	39
4.1 Sobre o acolhimento institucional brasileiro.....	39
4.2 Integração social: dificuldades e problemas relatados pelos haitianos.....	45
5. Conclusão.....	51
6. Bibliografia.....	54

1) INTRODUÇÃO:

A migração como forma de sobrevivência e busca por melhores condições de vida (trabalho, saúde, moradia e educação) é algo recorrente na história da humanidade. Em diferentes épocas, grupos sociais distintos procuravam abrigo em diversas nações por motivos de violência generalizada, seja essa física ou simbólica.

Os desastres naturais criam um largo contingente de pessoas em extremas condições de vulnerabilidade social que procuram acolhimento em outros países, são os chamados refugiados ambientais. Não é novidade na história a existência de refugiados ambientais que são forçados a sair de seus países motivados por problemas ambientais adversos e extremos (RAMOS, 2011).

O fenômeno das migrações ambientais é uma realidade indiscutível. Eventos extremos e grandes catástrofes ambientais sempre existiram ao longo da história, obrigando indivíduos e grupos a se deslocarem (RAMOS, 2011, p.17).

Desde 2010, com o terremoto ocorrido na capital haitiana de Porto Príncipe, que obteve nota 7,0 na escala Richter e matou cerca de 218 mil pessoas¹, os haitianos tiveram seu problema socioeconômico consideravelmente agravado, fazendo com que milhares de pessoas emigrassem de sua terra natal em busca de abrigo em outras nações. Em relatório (Global Trends) realizado pela ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados) em 2010, ano em que se deu o terremoto, foram contabilizados cerca de 26 mil refugiados haitianos.²

(...) o terremoto que provocou a maior tragédia que a humanidade conheceu nas últimas décadas aumenta a fragilidade social frente a eventuais fenômenos naturais. Tem se intensificado o ciclo de vulnerabilidade no Haiti (LOUIDOR, 2012, p.27).

Chegando em um ambiente sociocultural permeado pela violência tanto física quanto simbólica, as dificuldades encontradas por migrantes em seu processo de integração social são factíveis em diferentes âmbitos da sociedade, tanto no ponto de vista econômico quanto em relação aos níveis socioculturais. As desigualdades

¹ Disponível em:

<http://www.unhcr.org/cgi-bin/texis/vtx/home/opendocPDFViewer.html?docid=4bc71c109&query=haiti>. Acesso em: 25/08/2014.

² Disponível em: <http://www.unhcr.org/4dfa11499.html> Acesso em: 25/08/2014

marcadas pelas diferenças de classes e etnias recaem sobre o migrante com um peso grandioso.

E não só as velhas desigualdades baseadas nas diferenças de classes e de estatuto social em termos de rendimento, capital educacional ou prestígio não desapareceram como emergiram (ou tornaram-se mais visíveis) novas desigualdades baseadas em outro fatores de distinção como o sexo, a etnia, a religião ou os modos de vida (HESPANHA, 1999, p.70).

O trabalho a seguir procura analisar, através de relatos dos haitianos, como um estilo de acolhimento institucional pode dificultar a integração social dos refugiados ambientais ao chegarem em solo nacional. Para tentar entender a influência do acolhimento institucional brasileiro sob a integração social dos refugiados ambientais em território nacional, serão utilizados como instrumentos metodológicos a análise de leis e estatutos referentes aos refugiados. São eles: a Convenção de Genebra de 1951; Protocolo de 1967; a lei 9474/97 referente ao Estatuto dos Refugiados no Brasil; a Conferência da ONU de 1972 que trata sobre o conceito de refugiado ambiental; bem como o projeto, *Estudos sobre a Migração Haitiana ao Brasil e Diálogo Bilateral*, realizado pela OIM (Organização Internacional para as Migrações). Foi realizada a pesquisa em sites do ACNUR, CONARE, Ministério da Justiça e outros órgãos públicos e ONGS engajadas com o tema dos refugiados.

Inicialmente foi realizado um estudo sobre o surgimento dos refugiados, bem como um estudo sobre os autores que tratam desse tema; logo, analisou-se o surgimento do termo “refugiado ambiental”. Junto a esta análise fez-se um breve estudo sobre a história do Haiti. Com o objetivo de retirar esses refugiados da invisibilidade, foram travadas conversas com doze haitianos diferentes, todos homens, que se encontravam no Brasil após o terremoto de 2010, analisando os problemas que estão enfrentando, como estão se integrando socialmente em solo nacional.

2) A imigração como forma de sobrevivência: migrações forçadas e seu impacto social

Migra-se espontaneamente quando se foge de situações políticas ou econômicas intoleráveis? Seria sem dúvida mais conveniente falar de migrações forçadas e de itinerários individuais ou coletivos. As migrações são, na sua essência, a consequência de situações extremadas nas quais o indivíduo só tem como escapatória partir para um destino desconhecido (ANDREANI, 2009, p. 17).

A existência de migrações não é algo novo na história humana; conceder asilo, acolher pessoas deslocadas de sua terra natal é uma das características mais antigas da civilização; “referências a essa prática foram encontradas em textos escritos há 3.500 anos, durante o florescimento dos antigos grandes impérios do Oriente Médio, como o Hitita, Babilônico, Assírio e Egípcio antigo” (ACNUR)³. A migração, portanto, é reconhecidamente uma das mais antigas estratégias de adaptação da humanidade diante de perigos enfrentados pelos grupos humanos (AFIFI; JAGER, 2010).

A migração humana pode ser interna ou internacionalmente realizada: internas quando não ultrapassa os limites internacionalmente constituídos de cada país; e internacional quando alguma fronteira política de um Estado é deixada para trás. (CASTLES; MILLER, 2009). Segundo a cartilha *Direito e Deveres do solicitantes de refúgio no Brasil*, realizada pelo ACNUR, em 2010, os migrantes seriam

(...) todas as pessoas que deixam seus países de origem com o objetivo de se estabelecer em outro, de forma temporal ou permanente. Os migrante têm, em geral, motivações sociais e econômicas, pois fogem da pobreza ou do desemprego e buscam melhores condições de vida, como melhor acesso ao trabalho, saúde e educação.

Apesar de a migração não ser um tema tão influente nos séculos XIX e início do século XX para os estudos sociológicos, como demonstrou Anthony Richmond no ano de 1988 quando, analisando Marx, Durkheim e Weber, percebeu que os mesmos associavam migrações a um processo do capitalismo, no século XX sociólogos americanos acabaram por tornar o tema de migrações como algo central no pensamento da época; isso se deu devido ao crescimento populacional e às crises econômicas. A obra de Thomas & Znaniecki, *The Polish Peasant in Europe and America (1918)*,

³ Site da ACNUR <http://www.acnur.org/t3/portugues/> Acesso em: 26/08/2014.

acabou sendo o estudo pioneiro dessa abordagem ao demonstrar como o processo de migração quebra os laços de solidariedade, particularmente o sistema familiar. (SASAKI; ASSIS, 2000).

Podemos dizer que um dos “fundadores” da pesquisa sobre migrações foi E. G. Ravenstein⁴ que atrelou o desenvolvimento dos meios de transporte e das indústrias ao aumento das migrações. Outro grande estudioso do tema foi Shmuel N. Eisenstadt que entendia a migração como a mudança de uma residência, local conhecido, para um outro estranho e diferente em termos culturais e sociais (Eisenstadt, 1952)⁵. Eisenstadt considera essencial para a compreensão da absorção abordar os processos de institucionalização dos imigrantes no novo país, as transformações dos valores culturais, as tensões que envolvem as condições de integração e o desenvolvimento de diferentes tipos de comportamento desintegrativo. Como mostra Silvio Marcus de Souza Correa, em publicação para a revista *Raízes*, estudando Eisenstadt, “A perda da identidade étnica e da cultura de origem do migrante (*dispersion*) seria uma condição necessária para sua total integração (*full absorption*) na sociedade acolhedora” (Correa, 2002, p.275).

Para Becker, a migração seria uma mobilidade forçada em prol da necessidade de valorização do capital, em um processo universal de mudanças, na qual as classes sociais se põem em movimento; conceito inserido no enfoque histórico-estrutural das migrações, tendo seu surgimento na década de 70.

A migração pode ser definida como mobilidade espacial da população. Sendo um mecanismo de deslocamento populacional, reflete mudanças nas relações entre as pessoas (relações de produção) e entre essas e o seu ambiente físico (BECKER, 1997, pg.323).

Outro estudioso da questão foi A. Sayad que estuda a migração como forma de repensarmos questões como cidadania, nação e nacionalidade, bem como analisar a situação do migrante em uma dada hierarquia social:

(...) os imigrantes estão excluídos, não tanto devido à sua posição na sociedade e no processo da produção, muito pelo contrário, mas sim devido a seu estatuto de membros “excedentes”, e “excedentes” até na classe social à qual se poderiam agregar (SAYAD, 1998, p.273).

⁴ *As Leis das Migrações, 1885-1889.*

⁵ *Institutionalization of immigrant behavior, 1952.*

Além de serem excluídos de duas sociedades, a de que saiu e a que foi parar, o imigrante acaba desencadeando um “medo” nacional, medo esse de ter que encarar os problemas da própria sociedade na qual vivemos:

O imigrante põe em ‘risco’ a ordem nacional forçando a pensar o que é impensável, a pensar o que não deve ser pensado ou o que não deve ser pensado para poder existir; forçando-a a revelar seu caráter arbitrário, a desmascarar seus pressupostos; forçando-a a revelar a verdade de sua instituição e a expor suas regras de funcionamento (SAYAD, 1998, p.274).

A exclusão do imigrante seria uma exclusão do seu direito à vida, do direito de viver com certa dignidade dentro de uma sociedade; então, como acolher uma pessoa que, aos olhos do Estado-Nação, é visto como um estranho? Que estranheza é essa despertada na população?

Os fluxos migratórios se acentuaram no mundo contemporâneo. Em 1910 a população mundial era de 1,6 bilhão e os migrantes 33 milhões (2,06%); em 2013 a população ultrapassou 7 bilhões e o número de migrantes internacionais atingiu 232 milhões (3,31%) (...)

Comparando os dados de 2013 em relação aos de 1910, eles nos revelam que a população mundial cresceu 4,3 vezes, enquanto a migração quase dobrou, ou seja, cresceu 7,1 vezes. (ZAMBERLAM; BOCCHI; CORSO; CIMADON, 2013, p.11).⁶

Atualmente, o fluxo migratório tem aumentado de modo significativo: segundo Relatório feito pela Organização das Nações Unidas para Migração Internacional e Desenvolvimento (2013) existe, nos dias de hoje, 232 milhões de migrantes internacionais, tal qual afirma Zamberlam na citação acima. As mudanças sociais, econômicas, demográficas, bem como as crises climáticas, tendem a mudar os quadros migratórios. Nesse mesmo documento da ONU, de 2013, é destacado que milhões de pessoas se movem para outros locais e conseguem trabalhar com segurança e dignidade; diferente de muitos que são obrigados a se deslocarem por motivos de violência, pobreza, conflitos, mudanças ambientais e explorações.⁷

⁶ Disponível em: http://www.cibaimigracoes.com.br/arquivos/jurandir_livro_imigrante_curva.pdf. Acesso em: 26/08/2014

⁷ Disponível em http://www.un.org/esa/population/migration/ga/SG_Report_A_68_190.pdf. “Migrations continues to increase in scope, complexity and impact. Demographic transition, economic growth and the recent financial crisis are reshaping the face of migration. At the heart of this

Uma das questões cruciais das migrações, como algumas vezes analisadas pelos autores acima, é a utilização do migrante apenas como um “corpo de trabalho”, um “instrumento” que pode e deve ser utilizado como mão-de-obra nas grandes indústrias nacionais. Porém, o migrante possui uma história, própria e prévia, e não pode ser tratado como uma pessoa que se deslocou apenas por uma questão econômica ou financeira. São diversos os motivos pelos quais os migrantes saem de seu país de origem, motivos que devem ser analisados.

2.1) Conceitualização do termo refugiado: questões internacionais (convenções, leis)

Dentre os imigrantes forçados a se deslocarem internacionalmente, aqueles que foram obrigados a deixar seu país de origem por motivos que vão contra a sua vontade, encontramos os refugiados; ou seja, aqueles sujeitos forçados a se deslocar de um país para outro devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, política, nacionalidade ou grupo social. Segundo o mesmo documento da ONU citado anteriormente, desde o ano 2000, o número de refugiados estava na base dos 15 milhões.⁸

Foi com o término da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e a criação da ONU que surgiu o primeiro documento a criar o status legal de refugiado, a Convenção de Genebra de 1951, relativo ao Estatuto dos Refugiados, que entrou em vigor em 22 de abril de 1954, Convenção essa considerada até hoje como a Lei Maior do direito internacional dos refugiados. Elaborada então no período anterior a Segunda Guerra como uma “resposta” a milhões de pessoas que estavam em um momento crítico abandonando os seus países, o refúgio “constitui-se de instinto jurídico apto a preservar a pessoa humana que teme pela sua vida e/ou liberdade, em função de perseguição levada a cabo pelo seu próprio Estado (...)” (DA CUNHA, 2012, p. 108).

phenomenon are human beings in search of decent work and a better or safer life. Across the globe, millions are able to move, live and work in safety and dignity. Yet others are compelled to move owing to poverty, violence and conflict, or environmental changes, and many face exploitation, abuse and other human rights violations along the way”. Acesso em: 26/08/2014.

⁸ “Since 2000, the number of refugees worldwide has remained relatively stable at around 15.7 million”.

Essa convenção acabou por estabelecer tratamentos internacionais para todos os refugiados; porém como “todos os refugiados” entende-se somente indivíduos que foram forçados a se deslocar antes dos eventos ocorridos até a data de 1º de janeiro de 1951 na Europa e possuíam o receio de serem perseguidos em virtude, como citado acima, da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, e encontrando-se fora do seu país de origem ou residência habitual, não pudessem ou, em virtude daquele receio, não quisessem se valer da proteção daquele país.⁹

Encontramos nessa Convenção, Capítulo I, Artigo 1, parágrafo 1:

c) Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.¹⁰

Nota-se o primeiro problema da Convenção de 1951: a restrição temporal. A segunda restrição vista como um problema seria a restrição geográfica que abrangeria apenas refugiados como aqueles que se deslocavam da Europa após a Segunda Guerra Mundial.

Como a Convenção de 1951 possuía restrições temporais e geográficas, foi criado, em 1967, com a emergência de novas situações no cenário da imigração forçada, um Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados e submetido à Assembleia Geral das Nações Unidas em 1966. Esse Protocolo entrou em vigor em 4 de outubro de 1967; Protocolo de Nova York de 1967 que supriu ambas as restrições.¹¹

Como mostra Jaeger, apesar de manter intacta a definição de refugiados, salvo o fim das duas restrições apresentadas, o Protocolo de 1967 possibilitou a adesão de

⁹ Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/informacao-geral/o-que-e-a-convencao-de-1951/>. Acesso em: 26/08/2014.

¹⁰ Disponível em: http://www.pucsp.br/IIIseminariocatedrasvm/documentos/convencao_de_1951_relativa_ao_estatuto_dos_refugiados.pdf. Acesso em: 26/08/2014.

¹¹ Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/informacao-geral/o-que-e-a-convencao-de-1951/>. Acesso em 26/08/2014.

novos Estados que não faziam parte da Convenção de 1951 (JAEGGER, 2013). Outro marco importante do Protocolo de 1967, como sugere David Whittaker, foi a transformação da Convenção de 1951, fixada em um momento histórico específico, em um instrumento de direitos humanos (WHITTAKER, 2005).

Tanto a Convenção de 1951 quanto o Protocolo de 1967 são um marco histórico no direito internacional e na proteção dos refugiados, pois é o momento que os Estados assumem deveres e responsabilidades com um grupo específico que se encontra em um momento de vulnerabilidade social. Nota-se a real necessidade de uma solidariedade internacional perante a questão dos refugiados.

Indo além, salta à vista que a Convenção de Genebra de 1951 estabelece que a reponsabilidade primeira no trato com os refugiados pertence aos Estados. Assim, todos os Estados teriam o dever de assegurar o cumprimento das obrigações contraídas convencionalmente no plano internacional, bem como daquelas decorrentes do Direito Costumeiro (DA CUNHA, 2012, p.101).

Em 22 de julho de 1997, o Brasil acaba por criar a sua legislação sobre refúgio, o Estatuto dos Refugiados; essa legislação reconhece como refugiados as pessoas que foram obrigadas a sair de seus países devido a conflitos armados, violência e violação generalizada de direitos humanos. O Brasil assumiu o compromisso internacional de fornecer proteção a refugiados que, como qualquer cidadão brasileiro, buscam integração e sustento.

Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.” (Lei 9474/97)¹²

¹² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9474.htm. Acesso em: 02/09/2014.

O Estatuto dos Refugiados reflete uma ideologia orientada pelo discurso universalista centrado no princípio da dignidade da pessoa humana; no âmbito jurídico, a lei 9.474/97 mostra-se como um avanço, pois delimita direitos e deveres para uma sobrevivência digna dos refugiados em território nacional. Além disso, a lei em questão cria o CONARE, no artigo 11, o Comitê Nacional para Refugiados, órgão responsável por emitir pareceres a favor ou contra o pedido de refúgio dos estrangeiros.

Toda a pessoa que entra em território nacional e deseja ser refugiado deve, primeiro, solicitar refúgio na entrada do Brasil, como mostra o Título II da lei:

Art. 7º O estrangeiro que chegar ao território nacional poderá expressar sua vontade de solicitar reconhecimento como refugiado a qualquer autoridade migratória que se encontre na fronteira, a qual lhe proporcionará as informações necessárias quanto ao procedimento cabível.

Com o pedido de refúgio realizado, essa pessoa pode viver em território nacional até seu pedido ser julgado pelo CONARE. Atualmente, estima-se que existam no mundo cerca de 15,4 milhões de refugiados e aproximadamente 27,5 milhões de deslocados internos (IOM, 2010).

2.2) Refugiados ambientais

Dentre os refugiados, encontram-se os chamados refugiados ambientais, aqueles que foram forçados a se deslocar, internacionalmente, devido a catástrofes ambientais, tempestades, terremotos, ou seja, pessoas que migram devido a fatores ambientais, bem como por superexplorações e escassez de recursos ambientais que podem comprometer a vida do ser humano. Na década de 1970, o autor Lester Brown (2009) já falava na existência de refugiados ambientais, aqueles que se deslocavam devido às enchentes, excesso de poluentes, tempestades.

O termo refugiado ambiental já havia se tornado “popular” em 1985, na Conferência das Nações Unidas realizada em Nairóbi, África, com a declaração de Essam El-Hinnawi, que definiu refugiados ambientais como sendo “aquelas pessoas que foram forçadas a deixar seu habitat natural, temporária ou permanentemente, em razão

de uma determinada ruptura ambiental (natural ou ocasionada pelo homem), que ameaçou sua existência ou seriamente afetou sua qualidade de vida”¹³ (1985).

Em 1988, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) criou sua própria definição para o conceito, como sendo refugiados ambientais as pessoas que são “obrigadas a abandonar temporária ou definitivamente a zona onde tradicionalmente viviam, devido ao visível declínio do ambiente, perturbando a sua existência e ou a qualidade da mesma de tal maneira que a subsistência dessas pessoas entrasse em perigo.”

Myers (2005) entendia refugiados ambientais como sendo:

Pessoas que já não conseguem ter uma vida segura em seus países em razão de seca, erosão do solo, desertificação, desflorestamento e outros problemas ambientais associados à pressão populacional e extrema pobreza. Em seu desespero, essas pessoas não encontram outra alternativa que não buscar refúgio em outro lugar, mesmo que a tentativa seja perigosa. Nem todos deixam seus países; muitos se deslocam internamente. Mas todos abandonam suas casas temporária ou permanentemente, com pouca esperança de retorno.¹⁴

Em 1992, a Organização Internacional para Migrações (IOM) já alertava para o número de refugiados ambientais, tratados como imigrantes ambientais, que estava aumentando:

Um grande número de pessoas está se deslocando devido à degradação ambiental que tem aumentado dramaticamente nos últimos anos. O número de tais migrantes poderia crescer substancialmente no momento em que grandes áreas do mundo se tornassem inabitáveis como resultado das mudanças climáticas.¹⁵

¹³ “People who have been forced to leave their traditional habitat, temporarily or permanently, because of a marked environmental disruption (natural and/or triggered by people) that jeopardized their existence and/or seriously affected the quality of their life” (EL-HINNAWI, Essam. *Environmental Refugees*, 1985, p.4).

¹⁴ Traduzido de: “[...] people who can no longer gain a secure livelihood in their homelands because of drought, soil erosion, desertification, deforestation and other environmental problems, together with associated problems of population pressures and profound poverty. In their desperation, these people feel they have no alternative but to seek sanctuary elsewhere, however hazardous the attempt. Not all have fled their countries, many being internally displaced. But all have abandoned their homelands on a semi-permanent if not permanent basis, with little hope of a foreseeable return”. Disponível em: <http://www.osce.org/eea/14851?download=true>. Acesso em: 06/09/2014.

¹⁵ “Large numbers of people are moving as a result of environmental that has increased dramatically in recent years. The number of such migrants could rise substantially as larger areas of the earth become uninhabitable as a result of climate change.” Disponível em:

A mesma Organização, OIM, em 2007, define os migrantes ambientais como sendo:

Pessoas ou um grupo de pessoas que, por razões prementes de súbita ou progressiva alteração no meio ambiente prejudiciais à sua vida ou condições de vida, são obrigadas a deixar sua moradia habitual ou optam por fazê-lo temporária ou permanentemente, e que se deslocam seja dentro do seu país ou para o exterior.¹⁶

Liliana Jubilut salienta, ainda, que só atualmente, apesar do termo “refugiados ambientais” ter sido cunhado em 1985, com as fortes mudanças climáticas, tsunamis e inundações, é que o termo em questão começa a ser usado, pela comunidade internacional, como forma de fazer pressão internacionalmente para que esses refugiados sejam protegidos pelo direito internacional (JUBILUT, 2007).

Segundo a ACNUR:

Hoje, o mundo enfrenta um acúmulo de tendências negativas: a mudança climática, uma maior incidência de desastres naturais, aumento dos preços dos alimentos e energia, turbulência do mercado financeiro e uma recessão econômica global. Embora seja impossível prever as consequências exatas desses fenômenos, é claro que se podem criar condições para um número significativo de pessoas se tornarem deslocadas ou forçadas a migrar. Em resposta a estas circunstâncias, e pelas razões discutidas acima, a agência pode convidar a comunidade internacional a adotar uma abordagem baseada no respeito pelos direitos humanos e cooperação internacional.¹⁷

O Conselho Norueguês para Refugiados alerta a possível existência de 20 milhões de pessoas deslocadas por desastres ambientais até o ano de 2008¹⁸. Embora não se saiba exatamente quantos refugiados ambientais há no mundo, estima-se que hoje existam cerca de 200 milhões deles e que este número pode chegar a 1 bilhão antes de 2050 (IOM, 2009).

http://publications.iom.int/bookstore/free/migration_and_environment.pdf. Pg. 4 Acesso em: 06/09/2014.

¹⁶ “Environmental migrants are persons or groups of persons who, for compelling reasons of sudden or progressive changes in the environment that adversely affect their lives or living conditions, are obliged to leave their habitual homes, or choose to do so, either temporarily or permanently, and who move either within their country or abroad”. Disponível em: http://publications.iom.int/bookstore/free/migration_and_environment.pdf. P.19. Acesso em 06/09/2014.

¹⁷ Disponível em: <http://www.unhcr.org/refworld/docid/4ad7471b2.html>. Acesso em 06/09/2014.

¹⁸ Disponível em: <http://www.nrc.no/?did=9407544>. Acesso em 06/09/2014.

2.3) A questão dos refugiados ambientais haitianos no Brasil: o terremoto de 2010 e os deslocamentos forçados

A partir de 2010, após o terremoto de 12 de janeiro de 2010 que destruiu grande parte do território haitiano, atingindo diretamente a capital Porto Príncipe, e as cidades de Leogane e Jacmel, deixando marcas inigualáveis: “222.570 homens, mulheres e crianças morreram, por volta de 300.572 foram feridos, e estima-se que 3.5 milhões de pessoas foram de alguma forma afetadas pelo evento” (DE GODOY, 2011, p.45). O terremoto provocou 200.000 mortes e levou cerca de 1.6 milhões de pessoas a se deslocarem e perderem suas habitações.¹⁹

Em relatório realizado pelo ACNUR, no mesmo ano em que o terremoto se deu, mostra-se que mais ou menos 1.800 casas desabaram e/ou foram danificadas e 105.000 foram completamente destruídas; 60% da infraestrutura econômica e governamental foi destruída, 4992 escolas, 23%, de todo o Haiti foram atingidas e 80% das escolas de Porto Príncipe foram destruídas.²⁰

Informações do site da ONG Human Rights Watch, através do relatório de 2011, apontam que 3 milhões de pessoas foram afetadas de alguma forma pelo terremoto em questão; desses, 222.000 foram mortos, 300.000 feridos, incluindo 4.000 a 5.000 amputados, e pelo menos 1.600.000 acabaram desalojadas.²¹

Assim, uma grande leva de migrantes haitianos acaba por chegar em território nacional brasileiro. O governo haitiano anunciou, em 21 de janeiro de 2010, que cerca de 80 mil corpos foram encontrados acerca do Haiti.

É visto que a degradação ambiental, bem como desastres naturais, são fatores reconhecidamente influentes no aumento das migrações forçadas ou, até mesmo, casos de refúgios ambientais.

Os haitianos que emigraram não são refugiados convencionais, mas são, sim, refugiados ambientais porque foram forçados a migrar em decorrência de um fator ambiental (neste caso, ocorrido sem a interferência antrópica no meio); tampouco essas pessoas podem ser consideradas deslocados ambientais, protegidos pelos princípios dos IDPs, pelo simples fato de que migraram internacionalmente, enquanto os IDPs são protegidos por migrarem internamente ao país de origem (CLARO, 2012, p, 68).

¹⁹ Dados disponibilizados por Human Rights Watch. World Report 2011: Haiti. Nova Iorque, 2011. 4p. Disponível em: <<http://www.hrw.org/world-report-2011/haiti>>. Acesso em: 06/09/2014.

²⁰ <http://www.acnur.org/t3/portugues/>. Acesso em: 06/09/2014.

²¹ Disponível em: <http://www.hrw.org/world-report-2011/haiti>. Acesso em: 06/09/2014.

Ao chegarem no Brasil, os haitianos acabavam por solicitar refúgio, pois com a solicitação de refúgio poderiam receber CPF e Carteira de Trabalho, não serem devolvidos para seu país de origem, não sofrer discriminação por parte das autoridades locais, bem como ter os mesmos direitos e assistência de quaisquer outros estrangeiros legais no Brasil, entre eles os direitos econômicos, civis e sociais.

Após 2 (dois) anos do terremoto no Haiti, o governo brasileiro instituiu vistos de permanência para haitianos no Brasil baseados em critérios humanitários. No caso dos haitianos, a residência permanente foi concedida por meio da Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012, expedida pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que determina:

Art. 1º Ao nacional do Haiti poderá ser concedido o visto permanente previsto no art. 16 da Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980, por razões humanitárias, condicionado ao prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 18 da mesma Lei, circunstância que constará da Cédula de Identidade do Estrangeiro.

Parágrafo único. Considera-se razões humanitárias, para efeito desta Resolução Normativa, aquelas resultantes de agravamento de condições de vida da população haitiana em decorrência do terremoto ocorrido naquele país em 12 de janeiro de 2010.

Art. 2º O visto disciplinado por esta Resolução Normativa tem caráter especial e será concedido pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Embaixada do Brasil em Porto Príncipe.

Parágrafo único. Poderão ser concedidos até 1.200 (mil e duzentos) vistos por ano, correspondendo a uma média de 100 (cem) concessões por mês, sem prejuízo das demais modalidades de vistos previstas nas disposições legais do País.²²

Inicialmente, como observado acima, o número máximo de vistos humanitários concedidos era de 1.200 por ano; porém com o aumento do número dos haitianos que estavam chegando no Brasil, esse limite foi revogado em abril de 2013 com a resolução 102 do CNIg:

²² Disponível em:
<http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135687F345B412D/RESOLU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%C2%BA%2097.pdf>. Acesso em: 03/09/2014.

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Resolução Normativa nº. 97, de 2012.²³

O Brasil, então, recebe os haitianos, que entram em solo nacional como pedintes de refúgio, porém, após o CONARE enviar seus pedidos ao CNIg, é emitido o seu “visto humanitário”. Esse visto é uma forma do Brasil dar uma resposta perante esses deslocados, refugiados, por motivos de desastres naturais.

Mesmo recebendo uma grande leva de haitianos que estão chegando, existe uma importante dificuldade, por parte do governo brasileiro, de contabilizar o número desses imigrantes em território nacional; segundo o Ministério da Justiça (MJ), em 2010, 459 haitianos foram contemplados com visto humanitário; já em 2013, este número cresceu para 13.669 (site do Ministério da Justiça: Polícia Federal). Segundo a pesquisadora Marília Pimentel, que realizou um estudo acerca dos haitianos em diferentes partes do Brasil, *Os Desafios do Aprendizado Cultural e Linguístico e as Novas Migrações Internacionais no Sul do Brasil*, em palestra feita na Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 2014, o número estimado de haitianos no Brasil já havia passado de 30 mil.

De acordo com dados evidenciados em um relatório de pesquisa publicado pelo Conselho Nacional de Imigração, Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil e Organização Internacional para a Migração em fevereiro de 2014, no final de 2011 havia mais de 4.000 haitianos no País, “sendo que ao final de 2013 estimava-se que o montante já teria ultrapassado a casa dos 20.000 imigrantes, com indicações de que o número total poderia chegar a 50.000 ao final de 2014.”²⁴

²³ Disponível em:

<http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D3DCADFC3013E654069C31B65/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20N%C2%B0%20102,%20de%2026-04-2013.pdf>. Acessado em: 03/09/2014.

²⁴ BRASIL. Conselho Nacional de Imigração, Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil e Organização Internacional para a Migração. Relatório da fase brasileira da pesquisa “Migração dos Haitianos ao Brasil e Diálogo Bilateral”. Belo Horizonte, 2014.

3) A questão haitiana

O Haiti, com uma população majoritariamente africana e uma história marcada, fortemente, pela escravidão, foi a primeira colônia das Américas, no início do século XIX, especificamente em 1804, a conquistar a independência nacional, e o primeiro lugar das Américas onde a escravidão negra foi abolida. Mas então como explicar que o Haiti é considerado um dos países mais pobres do mundo?

3.1) Sua história

O Haiti foi primeiramente colonizado pelos espanhóis que, como primeira atividade, acabaram por realizar a exploração do ouro local com o uso de mão-de-obra indígena:

Os espanhóis, considerados o povo mais avançado da Europa naquela época, anexaram a ilha, introduziram o cristianismo, o trabalho forçado nas minas, o assassinato, o estupro, os cães de guarda, doenças desconhecidas e a fome, forjada pela destruição dos cultivos para deixar os rebeldes sem alimentos. A população nativa ficou reduzida, de cerca de meio milhão ou talvez até 1 milhão, a 60 mil, em 15 anos (SADER, 2004).²⁵

A mão-de-obra começa a ser substituída pela mão-de-obra do escravo negro africano. A data de 1697 marca o início do controle francês sobre a Ilha em questão; só então o Haiti, que antes era chamado de São Domingos, se torna uma das colônias ocidentais mais ricas.

Nesse período de grande riqueza para a França, o Haiti acumula uma população de 536 mil habitantes, sendo que deste total, 480 mil são escravos, o que representa 90% de toda a população local, ou seja, um enorme contingente de mão-de-obra trabalhando ininterruptamente para produzir riqueza para a sua metrópole. Do restante, apenas 56 mil (10%) da população era formada pela elite branca européia. Assim, pode-se inferir o quão importante era, economicamente, São Domingos para a sua metrópole (SOARES; DA SILVA, 2006, p.2).

Com a chegada na França como colonizadora do Haiti, os ideais da revolução francesa, igualdade, fraternidade e liberdade, também chegam à Ilha no século XVIII. Foi com o escravo liberto Vicent Ogé, trazido da França, que um levante armado contra

²⁵ Disponível em: <http://www.consciencia.net/2004/mes/01/sader-haiti.html> Acesso em: 10/09/2014

os brancos começa; com a sua morte, em 1791, a Ilha explode em rebeliões a favor de uma revolução e aderidas pelos escravos (SOARES; DA SILVA, 2006).

Numa primeira série de operações que durará um mês, os escravos destroem tudo. Como labaredas sobre a palha seca, as palavras de ordem “morte aos brancos” ganham as planícies. Chegara o momento há muito esperado. Nas fazendas, as senzalas sabem o que fazer. Em poucas semanas de luta os insurgentes chegam a mobilizar mais de cem mil combatentes. O povo negro procurará se exceder ao branco quanto à selvageria. Não ficarão para trás em nada. Mulheres e crianças passam a ser troféus de guerra. Os homens são de preferência queimados vivos, em fogo brando. Mas costumavam poupar padres e médicos (DE SOUSA, 2004, p.10)²⁶

É nesse período, 1792, que Toussaint Bréda entra em cena na história da revolta iniciada no Haiti; Toussaint, mais conhecido como L’Ouverture, assume-se como líder da revolução ao negar-se a aceitar um acordo entre os líderes dos rebeldes e os senhores brancos de escravos, imaginando que esse acordo nada teria de proveitoso para os seus revolucionários. C.L.R James o descreve como: “um monstro sanguinário, que costumava beber o sangue dos brancos que matava” (JAMES, 2010).

Em *A Revolução do Haiti: um estudo de caso (1791 – 1804)*, Ana Soares e Elton Batista da Silva escrevem a proclamação de Toussaint como representante e líder negro:

Irmãos e amigos. Eu sou Toussaint Louverture; talvez meu nome seja conhecido de vós. Eu empreendi a vingança de minha raça. Eu quero que a liberdade e a igualdade reinem em São Domingos. Eu trabalho para que isso aconteça. Uni-vos irmãos e combateis comigo pela mesma causa. Arranquemos pela raiz a árvore da escravidão. Vosso muito humilde e obediente servo. Toussaint Louverture, General do exército do rei, pelo bem do povo.²⁷

A disputa, a luta, entre os senhores brancos e os escravos revolucionários, liderados por Toussaint L’Ouverture, durou 12 anos, até 1804:

²⁶ Disponível em: <http://www.cebela.org.br/imagens/Materia/2004-1%20033-050%20haiti%20ailton.pdf> Acesso em: 11/09/2014.

²⁷ Traduzido de: “Frères et amis. Je suis Toussaint Louverture; mon nom s'est peut-être fait connaître jusqu'à vous. J'ai entrepris la vengeance de ma race. je veux que la liberté et l'égalité règnent à saint-Domingue. Je travaille à les faire exister. Unissez-vous, frères, et combattez avec moi pour la même cause. Déracinez avec moi l'arbre de l'esclavage. Votre très humble et très obéissant serviteur, Toussaint Louverture, Général des armées du roi, pour le bien public.” Disponível em: http://www.amerindia.ufc.br/Anteriores/Vol01/vol01_08.pdf Acesso em: 11/09/2014.

(...) nesse período o Haiti conseguiu resistir e lutar infringindo derrotas importantes, tanto às forças locais formadas pelos senhores de escravos, quanto às forças inglesas enviadas à ilha, que somavam 60 mil soldados, também derrotaram aos 43 mil soldados do exército francês de Napoleão Bonaparte, à época, tido por muitos como invencível (SOARES; DA SILVA, 2006, p. 3).

Toussaint morre em 1803 após ser preso pelo exército francês e conduzido a uma prisão nos Alpes suíços.

A mais significativa consequência do encarceramento e morte de Toussaint L'Ouverture é a entrada ostensiva dos Estados Unidos nos eventos políticos da ilha, então abrindo linhas de apoio maciço aos rebeldes. (DE SOUSA, 2004, p. 14).

É nesse momento que outro ex-escravo, Jean Jaques Dessalines assume a revolução para tentar colocar um fim na escravidão local; foi com Dessalines que se deu a vitória dos escravos haitianos sobre seus senhores. Em 1º de janeiro de 1804 foi proclamada a independência do Haiti.

Com a independência realizada, não são pequenos os problemas e o peso que o Haiti deve enfrentar: uma nação negra e os resquícios da escravidão. Assim, após o assassinato de Dessalines, o Haiti acaba por se dividir em um sul mulato dominado por Alexandre Petion, proclamado presidente da República, e um norte negro sob o poder de Henry Christophe, imperador da região.

A reunificação do Haiti só iria acontecer após 1822, depois da Espanha reconquistar uma parte do país e perdê-la, por Jean Pierre Boyer; Boyer acaba por tentar negociar e ampliar os laços de solidariedade internacional do Haiti.

Jean Pierre Boyer se submete aos termos de um acordo ditado pelos banqueiros da época: pagamento de indenizações aos latifundiários franceses expropriados nas lutas pela independência entre 1791 e 1804. Só assim a França reconheceria a independência do país, evento que só ocorrerá em 1838, 34 anos após a declaração haitiana. A imensa dívida pública contraída com a execução dessa política leva o Haiti à insolvência crônica (DE SOUSA, 2004, p. 15).

O século XX é marcado pela invasão dos EUA e pela liderança, em 1957, do médico François Duvalier, mais conhecido como Papa Doc. O governo de Papa Doc foi marcado por execuções em massa, expurgos permanentes, censura absoluta e toque de

recolher. Após sua morte, em 1971, seu filho assume o poder seguindo os passos do pai até 1986 quando, diante de inúmeros protestos, exila-se em Paris.

Em seguida, Jean Bertrand Aristide assume o poder, ficando no mesmo apenas durante nove meses.

Instaura-se nova ditadura militar. Logo em seqüência, em resposta a indicadores de envolvimento entre esse governo militar haitiano e os cartéis da droga, a OEA, os EUA e a ONU estabelecem política de isolamento a partir dos embargos comerciais, culminando com a autorização pela ONU quanto ao uso da força para pôr fim ao governo de exceção (DE SOUSA, 2004, p. 17).

Dentre todas as mudanças de líderes no poder do Haiti, o que cabe ressaltar é a instabilidade política marcada por fortes disputas e mortes em massa. O Haiti possui em sua trajetória uma marca que fará parte do resto de sua história: marcas da exploração, da colonização.

Adolfo Pérez Esquivel, arquiteto, escultor e ativista de direitos humanos argentino, agraciado com o prêmio do Nobel da Paz em 1980, escreve, no prefácio do livro, “Haiti por si: a reconquista da independência roubada”, com ótimas palavras o que pode ser um pequeno resumo da história do Haiti e dos haitianos:

O Haiti foi formado pelos diversos povos africanos vítimas da escravidão a que foram submetidos como força de trabalho. No tempo de sofrimento e expulsão de sua terra, o povo foi gerando a resistência cultural, espiritual e política por seus direitos, vidas e identidade, conseguindo preservar suas raízes originárias. Através de sua história, foram objetos de diversas dominações e ditaduras que levaram o povo a situações limite, e o povo haitiano teve a capacidade de sobrepor-se e gerar a resistência para conquistar a construção de novos espaços de liberdade (ESQUIVEL, 2013, p.6)

3.2) A posição geográfica e a questão econômica do Haiti

O Haiti, considerado um país do Caribe, ocupa uma pequena porção ocidental da ilha de Hispaniola, no arquipélago das Grandes Antilhas, que partilha com a República Dominicana (Ver Ilustração 1). O Haiti possui como capital a cidade de Porto Príncipe (Port-au-Prince) e está dividido administrativamente em 10 departamentos.

Com a população que chega a quase 9 milhões de pessoas, 95% negros e 5% mulatos e brancos, a maioria dessa população vivendo em condições de extrema

probreza, o Haiti possui a condição de país mais pobre do Caribe e das Américas (PIMENTEL; COTINGUIBA, 2012).

O Haiti é um pequeno grande país, que conta com uma superfície de 27.500 quilômetros quadrados, mas que representa a primeira república negra do mundo inteiro. Está localizada no Caribe, vizinho à República Dominicana, país de maioria branca e língua hispânica, com o qual comparte a ilha. É composto por uma grande maioria de pessoas de raça negra (mais de 95% da população total). Lá, se fala francês ou o crioulo haitiano (LOUIDOR, 2013, p.14).



Ilustração 1: mapa do Haiti.

A economia do Haiti se baseia na produção de frutas, como manga, e grãos, como arroz, café e cacau; a agricultura representa, mais ou menos, 25% do PIB e 50% dos empregos. Mesmo muito antes do ocorrido em 2010, a PDNA (Avaliação de Necessidades Pós-Desastres) registrou o Haiti como sendo um dos países da América mais atingidos pela fome e pela desnutrição; 40% das famílias haitianas viviam na miséria.

Fatores que contrariam o avanço da economia no Haiti são: a falta de investimento no setor, a crise política recorrente, e, além dessa instabilidade política, o empréstimo mal feito de recursos financeiros. No setor público, poucos recursos têm sido consagrados para reforçar a capacidade produtiva econômica nos últimos decênios. No setor privado, os recursos financeiros, através do crédito distribuído pelo sistema bancário, foram essencialmente concedidos para as atividades comerciais em detrimento dos setores produtivos, dentre os quais o da agricultura (JERÔME, 2013, p.82).

Em 2009, o Haiti ocupava a posição 142, entre os 182 países do mundo, de acordo com Informe Mundial do PNUD sobre o Índice de Desenvolvimento Humano

(IDH); já em 2011, o Haiti passou para a colocação 158, passando, em 2014, para a colocação 168 (Ver quadro 1). Nota-se, assim, que a educação e a saúde no Haiti estão entre os serviços mais afetados nesse país.

156	Zimbabué	0,492
157	Papua-Nova Guiné	0,491
157	Ilhas Salomão	0,491
159	Comores	0,488
159	Tanzânia, República Unida da	0,488
161	Mauritânia	0,487
162	Lesoto	0,486
163	Senegal	0,485
164	Uganda	0,484
165	Benim	0,476
166	Sudão	0,473
166	Togo	0,473
168	Haiti	0,471
169	Afganistão	0,468
170	Djibouti	0,467
171	Costa do Marfim	0,452
172	Gâmbia	0,441
173	Etiópia	0,435
174	Malawi	0,414
175	Libéria	0,412
176	Mali	0,407
177	Guiné-Bissau	0,396
178	Moçambique	0,393
179	Guiné	0,392
180	Burundi	0,389
181	Burkina Faso	0,388
182	Eritrea	0,381
183	Quênia	0,374

Quadro 1: Colocação e número do IDH do Haiti. ²⁸

Além disso, o Haiti está entre os 15 países que possuem as maiores desigualdades sociais do mundo; as riquezas locais estão concentradas apenas em uma pequena parte da população, enquanto, de outro lado, a maioria haitiana está vivendo na pobreza (ver quadro 2).

²⁸ Disponível em: <http://www.pnud.org.br/arquivos/RDH2014.pdf>. Acesso em: 14/09/2014.

População total (mil), 2009	10033
População urbana %	50
Nascimentos anuais (mil), 2009	274
Mortes anuais (<5 anos) (mil), 2009	24
Renda per capita (dólares), 2009	772
Esperança de vida ao nascer (anos), 2009	61
% da população abaixo da linha internacional de pobreza de US\$ 1,25 ao dia, 1994-2008	55
Desnutrição infantil (<5 anos), 2002	17
Taxa de alfabetização, total de adultos (% de pessoas de 15 anos ou mais), 2006	49

Quadro 2: Indicadores sociais e econômicos selecionados do Haiti²⁹

Segundo o Instituto Germânico de Monitoramento, que divulga anualmente o Índice Global de risco climático (CRI), responsável por analisar os países que mais sofreram impactos devido as mudanças climáticas, no índice publicado em 2014:

Honduras, Myanmar e Haiti eram os países mais afetados por eventos climáticos extremos entre os anos de 1993 e 2012.³⁰

A tabela a seguir (Quadro 3) mostra os 10 países mais afetados pelas mudanças climáticas entre 1993 – 2012:

CRI 1993–2012 (1992–2011)	Country	CRI score	Death toll	Deaths per 100,000 inhabitants	Total losses in million US\$ PPP	Losses per unit GDP in %	Number of Events (total 1993–2012)
1 (1)	Honduras	10.17	329.80	4.86	667.26	2.62	65
2 (2)	Myanmar	11.83	7135.90	13.51	617.79	1.20	38
3 (5)	Haiti	16.83	307.50	3.45	212.01	1.73	60
4 (3)	Nicaragua	17.17	160.45	2.81	224.61	1.74	44
5 (4)	Bangladesh	19.67	816.35	0.56	1832.70	1.16	242
6 (6)	Vietnam	24.00	419.70	0.52	1637.50	0.91	213
7 (14)	Philippines	31.17	643.35	0.79	736.31	0.29	311
8 (10)	Dominican Republic	31.33	212.00	2.43	182.01	0.32	54
8 (12)	Mongolia	31.33	12.85	0.52	327.38	3.68	25
10 (9)	Thailand	31.50	160.35	0.26	5410.06	1.29	193
10 (11)	Guatemala	31.50	82.35	0.69	312.23	0.58	72

Quadro 3: Índice de risco climático de longo prazo (1993-2012).³¹

²⁹ Disponível no livro *Haiti por Si: A reconquista da independência roubada*, p. 31. Fontes: Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional, Unicef, Instituto Haitiano de Estatísticas e de Informática (IHSI)

³⁰ According to the Germanwatch Global Climate Risk Index Honduras, Myanmar and Haiti were the countries affected most by extreme weather events between 1993 and 2012. Disponível em: <http://germanwatch.org/en/download/8551.pdf> Acesso em: 15/09/2014.

Nota-se que quanto menor o número do CRI, mais vulneráveis os países estão, não apenas em termos de mudanças climáticas, mas também em termos sociais e econômicos, pois, como por exemplo, o terremoto que atingiu o Haiti em 2010 faz com que o país se desestruture como uma nação independente, necessitando de recursos internacionais e ajuda para se reestruturar.

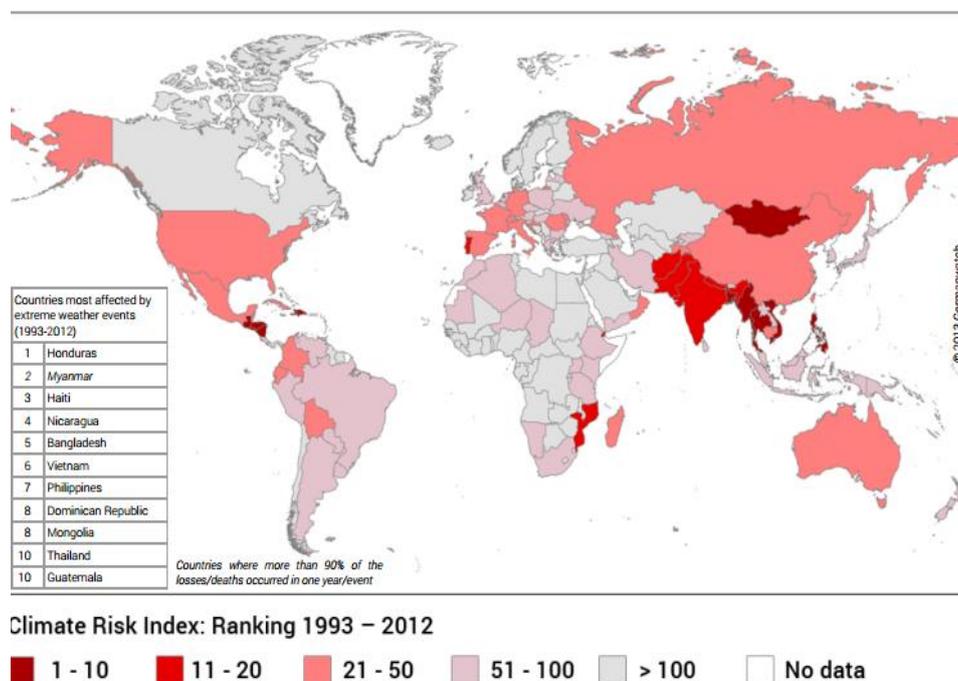


Figure 2: World Map of the Global Climate Risk Index 1993-2012
Source: Germanwatch and Munich Re NatCatSERVICE

Quadro 4: Índice de Risco Climático (1993 – 2012).³²

No quadro 4, conseguimos notar o Haiti como o terceiro país, no ranking, que sofre risco de ser afetado por mudanças climáticas. Assim, além de possuir marcas de uma história de escravidão e colonização, o Haiti possui riscos no sentido de sofrer tragédias naturais que irão afetar toda a população local.

³¹ Disponível em: <http://germanwatch.org/en/download/8551.pdf> Acesso em: 17/09/2014.

³² Disponível em: <http://germanwatch.org/en/download/8551.pdf> Acesso em: 17/09/2014.

3.3) O contexto social-econômico-estrutural do Haiti na atualidade

Através de uma leitura geral das questões acima apontadas em relação ao Haiti, vemos que o terremoto de 2010 acabou complicando e colocando em evidência certas condições de vida de uma maioria que vive no Haiti. A catástrofe que gerou o terremoto foi social antes de algo considerada de ordem natural; o terremoto se deu em um território de grande fragilidade social e, assim, só intensificou os problemas sociais existentes no Haiti.

A partir da década de 90, o Haiti:

(...) vem afundando progressivamente na dependência econômica, financeira e militar, através dos mecanismos de liberalização comercial e financeira, da presença militar de diferente 'missões de paz' das Nações Unidas e do controle de suas políticas públicas pelas instituições financeiras internacionais (LOUIDOR, 2013, p. 23)

Nos anos 90 e 2000, diferentes documentos em relação às ditas políticas públicas foram criados com o intuito inicial de ajudar a reconstrução do Estado haitiano: o Programa de Urgência e Reabilitação Econômica, de 1994 a 2004; o Marco de Cooperação Interina, de 2004 a 2006; o Documento de Estratégia Interina para a Redução da Pobreza, de 2006 a 2008; o Documento de Estratégia Nacional para o Crescimento e a Redução da Pobreza, de 2008 a 2010; e, atualmente, a Avaliação das Necessidades Pós-Desastres (PDNA) e o Plano de Ação para a Recuperação e o Desenvolvimento Nacional (LOUIDOR, 2013).

Apesar de os documentos antes citados terem um caráter de ajuda humanitária, o que é relatado pelo haitianos é que a violência, tanto física como estatal, impera em seu país. As tropas militares que ocupam as ruas do Haiti acabaram por mudar as vidas dos haitianos e, muitas vezes, impor o medo e a desconfiança.

Nas operações de paz das Nações Unidas (ONU), foram totalizadas cinco operações de manutenção da paz no Haiti; a Minuha (Missão das Nações Unidas no Haiti), a Manuh (Missão de Apoio das Nações Unidas no Haiti), a Mitnuh (Missão de Transição das Nações Unidas no Haiti), a Miponuh (Missão de Polícia Civil das Nações Unidas no Haiti), e a Minustah (Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti) (LOUIDOR, 2013). A primeira delas ocorreu em 1993, após um golpe de Estado dado pelo exército haitiano.

(...) foi apenas com a deposição de Jean-Bertrand Aristide – eleito presidente do país, em 1990, pelo partido comunista e com amplo apoio das camadas pobres da sociedade – que a comunidade internacional voltou-se para a problemática haitiana. O golpe de Estado, perpetrado por setores do exército em 1991, levou a Organização das Nações Unidas e a Organização dos Estados Americanos a enviarem uma missão internacional civil ao Haiti, fato que ocorreu apenas em fevereiro de 1993 (CORBELLINI, 2009, p. 96).

As missões implementadas no Haiti, antes da missão atual (MINUSTAH), fracassaram em conter a crise social e política já instaurada no país. A violência que já fazia parte da vida dos haitianos provocou, além da crise, danos psicológicos; essa mesma violência foi responsável pela desintegração das instituições e pela polarização das forças sociais (CASTOR, 1995,).

Em abril de 2004, o Conselho de Segurança da ONU³³ autorizou o envio de uma operação de manutenção da paz ao Haiti, intitulada de Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH). Porém, essa intervenção da ONU não foi a primeira feita nesse país; antes disso, os Estados Unidos da América estiveram presentes no Haiti durante duas décadas. Mas foi somente depois da década de 90 que os problemas sociais, econômicos e estruturais desse país acabaram tomando proporções internacionais (CORBELLINI, 2009).

A MINUSTAH, instaurada pela Resolução 1542, de 2004, se caracteriza pelo envio de militares, por parte do Brasil nessa análise, ao Haiti como forma de uma ajuda humanitária para a reconstrução e reorganização do país em questão. O Brasil se caracteriza por ser o maior contribuinte de tropas para essa Missão, enviando, até 2010, cerca de 13 mil militares brasileiros para terem experiência no Haiti,³⁴ apoiando uma Missão que possui o objetivo de manter a ordem e a segurança nas principais áreas do país.

³³O Conselho de Segurança da ONU possui, entre outros, os seguintes objetivos: manter a paz e a segurança internacionais de acordo com os princípios e propósitos das Nações Unidas; investigar qualquer disputa ou situação que possa vir a se transformar em um conflito internacional; recomendar métodos de diálogo entre os países; elaborar planos de regulamentação de armamentos; determinar se existe uma ameaça para a paz ou ato de agressão e recomendar quais medidas devem ser tomadas; solicitar aos países que apliquem sanções econômicas e outras medidas que não envolvam o uso da força para impedir ou deter alguma agressão.

³⁴ Disponível em: <http://www.brasil-cs-onu.com/brasil-no-conselho-de-seguranca-da-onu/>. Acesso em: 23/09/2014.

A partir de três pontos fundamentais de seu mandato – entorno seguro e estável; processo político e direitos humanos – a MINUSTAH deveria, em termos mais práticos, fazer valer os direitos humanos em relação à população civil e promover medidas de apoio ao governo provisório para que fosse instaurado um ambiente de estabilidade e de cumprimento dos direitos humanos. Por último, a resolução solicita à comunidade internacional que apoie o Haiti (BRIGAGÃO, 2011, p.200).

A Missão deveria, então, prestar assistência à Polícia Nacional Haitiana a partir de programas de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração de todos os grupos armados existentes no Haiti, recolhendo, assim, armamentos de combate e os destruindo.³⁵ A MINUSTAH também deverá prover assistência nos processos políticos eleitorais do país, trabalhando pela paz em conjunto do governo existente.

Na questão dos direitos humanos, a primeira responsabilidade básica da MINUSTAH é:

Apoiar o Governo de transição, assim como as instituições e grupos de direitos humanos haitianos, em seus esforços para promover e proteger os direitos humanos, particularmente de mulheres e crianças, de modo a garantir a responsabilização individual por abusos de direitos humanos e a compensação das vítimas.³⁶

A categoria seguinte de responsabilidade é:

Monitorar e apresentar relatórios sobre a situação de direitos humanos, em cooperação com o Escritório do Alto Comissário para os Direitos Humanos das Nações Unidas, incluindo sobre a situação de refugiados e de pessoas deslocadas que retornam.³⁷

Apesar de a MINUSTAH possuir objetivos de ajuda humanitária para um país que tem as estruturas de formação de um Estado Democrático abaladas, o que é constantemente observado, através do que foi contado pelos haitianos, é a existência de

³⁵ Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/a_pdf/r_jg_haiti_2005.pdf. Acesso em: 28/09/2014.

³⁶ “to support the Transitional Government as well as Haitian human rights institutions and groups in their efforts to promote and protect human rights, particularly of women and children, in order to ensure individual accountability for human rights abuses and redress for victims” (Resolução 1542). Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N04/332/98/PDF/N0433298.pdf?OpenElement> Acesso em: 28/09/2014.

³⁷ “to monitor and report on the human rights situation, in cooperation with the Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights, including on the situation of returned refugees and displaced persons” (Resolução 1542). Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N04/332/98/PDF/N0433298.pdf?OpenElement>. Acesso em: 29/09/2014.

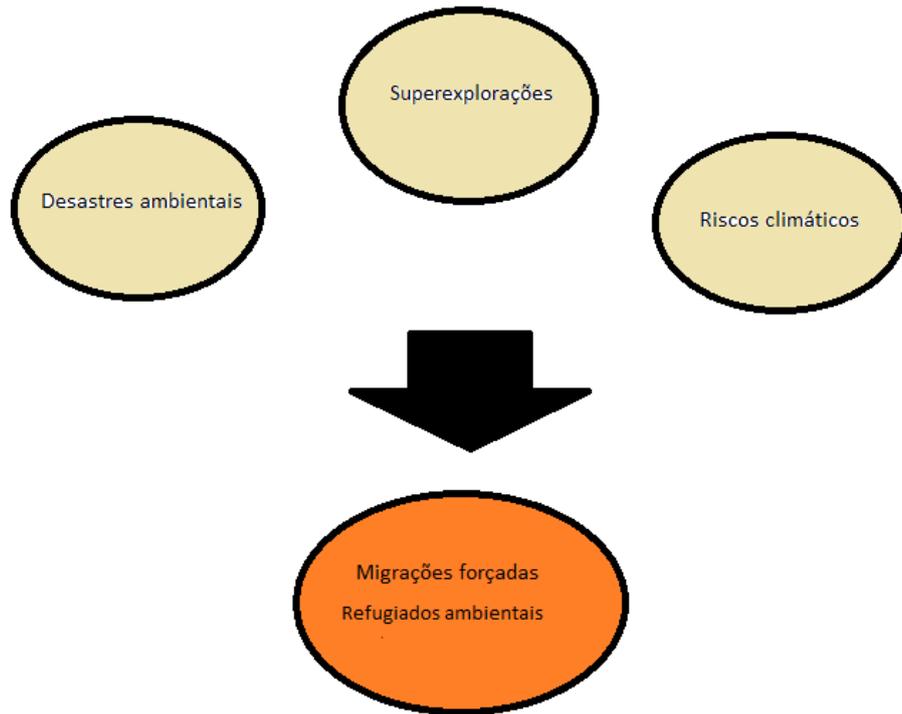
um discurso de medo, bem como os relatos de abuso de poder por parte dos militares que estão em ação no Haiti. As falas se revezam entre discursos de que os haitianos gostariam que o MINUSTAH acabasse para que assim os mesmos consigam voltar a viver em um local sem as ações militares, e discursos de que o Haiti não conseguiria existir, a partir de agora, sem estas mesmas ações militares.

Infelizmente, mesmo depois de dez anos de esforços na construção do Estado, e na sua democratização, as condições políticas, econômicas e sociais do país não melhoraram. A fraca capacidade de governança, a pobreza e a insegurança generalizadas, a estagnação e a desigualdade econômica e social, o analfabetismo e a falta de uma democracia eficaz ainda caracterizam o Haiti (ESCOTO, 2009, p. 122).

A situação atual do Haiti, bem como as marcas deixadas por uma história de lutas por uma independência e pelo empoderamento de um povo fortemente colonizado, somado com o ocorrido em 2010, um terremoto que destruiu um país que estava tentando se reestruturar, acabou gerando uma corrente de migrações haitianas para diferentes locais do mundo, e em grande parte para o Brasil.

A cultura política do Haiti também tem sido caracterizada pela autocracia constantemente marcada pela violência, exceto por alguns breves períodos da história. A própria independência do Haiti foi resultado de uma luta de singular brutalidade que conseguiu derrotar uma das maiores potências coloniais da Europa de 1804. A violência crônica tem sido tão inerente à cena política haitiana que ainda continua desafiando os esforços internacionais para erradicá-la (ESCOTO, 2009, p. 42).

A partir do que foi apresentado no segundo capítulo desta pesquisa, foi criado o esquema abaixo como forma de explorar algumas das fortes questões que impulsionam a migração que pode ser analisada como forma de refúgio ambiental.



O esquema anterior, trazendo apenas uma parte dos impulsos para a realização da migração, mostra que os problemas enraizados em uma sociedade, atrelados aos desastres naturais que gerariam a falta de moradia, a falta de alimentos para todos, bem como uma situação de grande vulnerabilidade social, coloca em evidência alguns pontos que fizeram com que os haitianos, analisados neste trabalho, escolhessem deixar o seu país para migrarem para um local onde a incerteza impera em muitos aspectos de sua nova vida.

4) A questão dos haitianos no Brasil: o “refúgio ambiental” em território nacional

Em um contexto mundial de modernidade tardia, onde a violência está presente em quase todos os âmbitos da sociedade, a migração acaba sendo um modo, cada vez mais visível, de tentativa de (sobre)viver em meio ao caos. Mas como esta sociedade em conflito aceita a chegada de “estrangeiros”, estranhos, em um território onde o preconceito impera nas instituições mais difusas?

Nos capítulos anteriores foram expostas as leis nacionais, convenções e protocolos internacionais que traçam as diretrizes para refugiados com o intuito de acolher e receber os migrantes e refugiados em territórios diversos; também foi analisado a história do Haiti, sua posição geográfica, bem como a sua situação atual, para assim poder melhor elucidar a questão do forte fluxo migratório de haitianos para o Brasil.

Neste capítulo será debatido de que forma o acolhimento institucional brasileiro se dá em relação aos refugiados ambientais, se isto ajuda em uma integração social dos mesmos no Brasil, bem como qual é, exatamente, a percepção desses refugiados em relação ao seu momento em nosso país.

4.1) Sobre o acolhimento institucional brasileiro

"Eu gosto muito do Brasil. Gosto muito. Mas às vezes, tem gente que não nos trata bem. Discriminação, preconceito, tende?!" (Haitiano, residente em Porto Alegre, Brasil, desde 2013).

“Todos os haitianos possuem problemas no Brasil” (Haitiano, residente em Porto Alegre, Brasil, desde 2013).

O Brasil, como descrito no capítulo 1 do presente estudo, é signatário dos grandes tratados internacionais de direitos humanos, faz parte da Convenção de 1951, referente ao Estatuto do Refugiado, e do seu Protocolo de 1967. Além disso, promulgou, em 1997, a sua lei de refúgio nº 9474/97 que adota, como descrito no site da ACNUR, “a definição ampliada de refugiado estabelecida na Declaração de Cartagena de 1984, que considera a ‘violação generalizada de direitos humanos’ como uma das

causas de reconhecimento da condição de refugiado”.³⁸ Mas será que apenas a criação dessa Lei brasileira para refugiados seria uma maneira de acolher, de fato, os mesmos? E como a Nação Brasileira e o Aparelho Nacional acolhem os “refugiados ambientais” que chegam em solo nacional?

Torna-se imprescindível analisar como são integrados pelo Brasil estas pessoas, saídas do seu país, de um modo mandatório, devido aos desastres naturais que lá ocorreram e que não possuem o poder de escolher quando voltar ao Haiti.

O poder estatal mundial, bem como o brasileiro, pode ser analisado por meio dos escritos de Foucault: poder como um conjunto de ações em função do qual os indivíduos tentam limitar as ações de outrem ou a possibilidade de que as mesmas ocorram a partir de suas próprias ações.

Os instrumentos que o governo se dará para obter esses fins [*atendimento as necessidades e desejos da população*] que são, de algum modo, imanescentes ao campo da população, serão essencialmente a população sobre o qual ele age (Foucault, 1978, p. 277-293).

O acolhimento dado pelo poder estatal pode ser entendido, como explica Merhy (1997), como algo qualificador de uma relação; Teixeira explica que o acolhimento é uma contribuição genuína para o problema contemporâneo da democracia, concebendo-a nas relações cotidianas (2007). Já acolhimento, no dicionário Aurélio de Língua Portuguesa, está relacionado ao “ato ou efeito de acolher; recepção, atenção, consideração, refúgio, abrigo”.

A questão do acolhimento institucional poderia, então, ser analisado além do conceito de acolhimento, através do conceito de institucionalização estudado por Foucault. Em seu livro *A Microfísica do Poder*, Foucault descreve o conceito de institucionalização como um instrumento de materialização e exercício de relações de poder (1978); já para Lili Lobo:

(...) a institucionalização refere-se, pois à produção histórica de formas gerais que são as instituições, que uma vez constituídas produzem e reproduzem relações de força (dominação, luta e resistência) que as engendram em determinada época e que se instrumentam nos estabelecimentos e nos dispositivos de poder que as mantém. (...) o processo de institucionalização

³⁸ Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>. Acesso em: 02/10/2014.

sustenta-se nas práticas mais discursivas das separações (...) (LOBO, 2008, p. 345).

A partir dessa conceituação de institucionalização, podemos compreender a forma de acolhimento institucional como sendo o ato de abrigar, nas relações cotidianas institucionais, as pessoas que estão necessitando de suporte e atenção especial por estarem em extrema vulnerabilidade social; nota-se que esse tipo de acolhimento possui influência na integração e inserção dos refugiados ambientais no Brasil.

O acolhimento institucional está extremamente atrelado ao conceito de poder, bem como a questão de controle, este exercido por parte do governo local que, como forma de “segurança”, produz o domínio sobre tudo que acontece no território nacional; isso poderia ser relacionado ao conceito de biopoder de Foucault, traduzido como o poder gerador da vida. Nesse conceito, a vida é vista como algo a ser gerenciado, cuidado, normalizado por políticas estatais. Biopoder possui a sua ênfase na ideia da proteção à vida, se ocupando da gestão da saúde, da higiene, da alimentação, da sexualidade, da natalidade e dos costumes comuns.

A emergência do biopoder, a gestão calculada do ingresso da vida natural no domínio da política, se dá com o surgimento do conceito de Foucault de governamentalidade, ou seja, um campo de possibilidades a partir das quais as relações de poder adquirem uma nova significação; como um conjunto de práticas e formas de exercer o poder onde a população é o alvo principal e os dispositivos de segurança são vistos como o instrumento essencial para o funcionamento da estrutura.

Segundo Foucault, as disciplinas centravam-se no “corpo como máquina: no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade, na sua integração de sistemas de controle eficazes e econômicos” (Foucault, 1988, p.151).

Esse controle do governo sobre sua população seria usado como forma de diminuir a violência existente na sociedade; porém, Foucault observa que a violência não se reduz, justamente o contrário se comprova, pois o cuidado da vida de alguns, necessariamente, traz a morte em massa de outros setores da população. Assim, esta parte da população teria uma melhoria em sua forma de (sobre)viver e o cuidado político seria visto apenas para o setor privilegiado da sociedade.

O que é reivindicado e serve de objetivo é a vida, entendida como as necessidades fundamentais, a essência concreta do homem, a realização de suas virtualidades, a plenitude do possível. Pouco importa que se trata ou não de utopia: temos aí um processo bem real de luta; a vida como objeto político

foi de algum modo tomado ao pé da letra e voltada para o sistema que tentava controlá-la (Foucault, 1988, p. 158).

A forma de gerenciar o poder estatal e o controle sobre a população, como explicado por Foucault, é visível quando pensarmos na questão dos refugiados no Brasil; estes refugiados são, por um lado, fortemente controlados por uma lei que restringe e controla suas ações no Brasil, bem como, por outro lado, mesmo com a existência de leis, esses mesmos refugiados sofrem, diariamente, uma violência simbólica quando são excluídos da sociedade que, no início, os acolheu.

“Eu tenho dois problemas aqui: 1) minha cor, olha eu sou preto, e 2) a língua. Eu não falo bem o português.” (Haitiano, residente em Porto Alegre, Brasil, desde 2011).

O cuidado apenas com uma parcela da sociedade acarretaria a exclusão social promovida e sustentada pelo próprio Estado. As deficiências de laços sociais para integrar as pessoas socialmente seria a essência dessa exclusão, uma vulnerabilidade, ou seja, a existência de uma quebra dos laços sociais (Leal, 2008).

Segundo Erminia Maricato:

A exclusão social compõe um universo do qual a segregação ambiental é apenas uma das expressões. ‘A dificuldade de acesso aos serviços e infraestruturas urbanas (transporte precário; saneamento ineficiente; drenagem inexistente; dificuldade de abastecimento; difícil acesso aos serviços de saúde, educação e creches; maiores exposição à ocorrência de enchentes e desmoronamentos, etc) somam-se menores oportunidades de emprego (particularmente no setor formal), menores oportunidades de profissionalização, maior exposição à violência (marginal ou policial), discriminação racial, discriminação contra mulheres e crianças, difícil acesso à justiça oficial, difícil acesso ao lazer. A lista é interminável.

Não há como definir um limite preciso entre o ‘incluído’ e o ‘excluído’. Não se trata de um conceito mensurável, mas de uma situação complexa que envolve a informalidade, a irregularidade, a ilegalidade, a pobreza, a baixa escolaridade, o oficioso, a raça, o sexo, a origem, e principalmente, a falta de voz (Maricato, 1994, p.51).

A exclusão social pode, então, ser entendida como um estranhamento com um povo, uma cultura diferente da existente em dado território nacional, cultura que Geertz conceitua como “um conjunto de mecanismos de controle – planos, receitas, regras, instruções (o que os engenheiros de computação chamam de “programas”) – para governar o comportamento” (Geertz, 1989). Para Geertz, o conceito de cultura que estrutura as ações humanas é essencial para entendermos os conflitos entre povos que,

podemos dizer, são heterogêneos, e convivem em certo espaço. O medo, o receio com o diferente nada mais acarretaria do que uma necessidade de controlar o que nos teme.

Todo indivíduo ou grupo que por seu nascimento ou por qualidades especiais adquiridas não têm direito imediato de entrar numa casa determinada desta espécie e instalar-se em uma destas subdivisões encontra-se assim em um estado de isolamento, que toma duas formas, encontradas separadamente ou combinadas. São fracos por estarem fora desta sociedade especial ou geral; são fortes por estarem no mundo sagrado uma vez que esta sociedade constituiu para seus membros o mundo profano. Daí o diverso comportamento das populações, algumas das quais matam, roubam, maltratam o estrangeiro sem outras formalidades, enquanto outras populações temem o estrangeiro, tratam-no com deferência, utilizam-no como um ser poderoso ou tomam contra ele medidas de defesa (...) (GENNEP, 2011, p.41).

Mediante uma sociedade que produz um rápido crescimento da identidade individual e uma forte erosão do respeito mútuo, a exclusão e seus processos atingem níveis nunca antes observados. De acordo com Jock Young (2002), esse processo estrutural de divisão se evidencia em três níveis: exclusão econômica do mercado de trabalho, exclusão social dentro da sociedade civil e as atividades excludentes sempre crescentes do sistema de justiça criminal e da segurança privada.

A emergência de comunidades com uma cultura multifacetada gerou mudanças estruturais na sociedade contemporânea, produzindo ferramentas cada vez mais sofisticadas de estranhamento com o outro e de bloqueio e segregação. Em outras palavras, vivemos uma época de conflito em que a sociedade civil se foca nas diferenças e no fortalecimento da identidade pessoal, em detrimento das mais diferentes culturas que reestruturam hoje o espaço de interação social.

Além disso, a transformação cultural de um mundo modernista e positivista, focado em certezas e estruturas absolutas, para um mundo pós-moderno de incertezas e valores questionados produziu uma cosmologia ontologicamente insatisfeita, constantemente bombardeada pelo excesso de oportunidades, informações e, principalmente, demandas. Esse câmbio dramático na modernidade contemporânea produziu consequências drásticas nos processos de inclusão social por parte do Estado.

Como conceitua J. Young:

A transição da modernidade a modernidade recente pode ser vista como um movimento que se dá de uma sociedade inclusiva a uma sociedade excludente. Isto é de uma sociedade cuja tônica estava na assimilação e na incorporação para uma que separa e exclui (YOUNG, 2002, p.23).

Uma das principais esferas onde se sente a exclusão é a do mercado de trabalho; através de suas transformações recentes, o mercado de trabalho passou ao pós-fordismo e essa mudança aumenta de forma considerável os níveis de exclusão. A diminuição da força de trabalho com a inovação tecnológica e a redução do trabalho primário e, como consequência, a expansão do trabalho secundário, criaram uma subclasse desempregada estrutural. O “enxugamento da produção” do setor industrial e manufatureiro criou um viés na desqualificação do trabalho e na flexibilidade da força de trabalho, principalmente nos setores menos técnicos de produção. Desse modo, aumenta-se drasticamente os níveis de trabalho escravo, contratuais e temporários, sem garantias e direitos em detrimento da expansão dos empregos de condições e salários estáveis (YOUNG, 2002).

A corrente subjacente mais fundamental é a conhecida mas ardentemente discutida passagem entre os modos de produção fordista e pós-fordista. O fordismo do período pós-guerra envolve produção de massa padronizada, emprego masculino quase total, um setor manufatureiro considerável, burocracias hierárquicas maciças, um mercado de trabalho primário relevante de empregos seguros e perspectivas de carreiras padronizadas, empregos claramente demarcados, políticas governamentais corporativas e consumo de massa de produtos claramente uniformes (YOUNG, 2002, p.23).

Após conceituar o período fordista pós-guerra, Young caracteriza a situação da modernidade recente, definido por ele como o:

(...) mundo consensual em que os valores essenciais centrados no trabalho e na família se apresentam como absolutos...uma ordem social que rejeita ‘o outro’ não como inimigo externo, mas como algo ou alguém que deve ser transformado, socializado, reabilitado e transformado em ‘um de nós’ (YOUNG, 2002, p.24)

Isso se torna visível na condição dos refugiados ambientais haitianos no Brasil que acabam por experimentar condições de trabalho incertas e instáveis. Em seus discursos fica evidente questionamentos acerca de suas situações empregatícias e seus salários, bem como sua difícil situação de promover vínculos laborais duradouros, e de como isso dificulta sua integração social em território nacional.

Através do site da ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas), que possui um mandato para proteger os refugiados e buscar soluções duradouras para os seus problemas, sendo que as principais resoluções são repatriação involuntária, integração local e reassentamento em um terceiro país, certifica-se que todo o refugiado deve receber a mesma assistência básica e ter os mesmos direitos de qualquer outro

estrangeiro (assistência médica, direito ao trabalho e educação básica às crianças). Porém, através de estudo é visível a falta de condições econômicas e de políticas públicas de integração de refugiados na sociedade (MILESI; SPRANDEL, 2003). Então será que através dos relatos dos haitianos entrevistados é possível notar que essa assistência básica está sendo disponibilizada para os mesmos? E quanto os seus direitos?

4.2) Integração social: dificuldades e problemas relatados pelos haitianos

“Eu gosto muito do Brasil, muito, sabe?! Eu agradeço tudo que vocês fazem por todos nós. Mas eu quero voltar pro Haiti, o Haiti vai se recuperar, sabe?! E as vezes é difícil aqui.” (Haitiano, residente em Porto Alegre, Brasil, desde 2012).

Ao chegar ao Brasil, os refugiados enfrentam diferentes problemas, tanto simples quanto complexos, que vão do estranhamento ao chegar em um local desconhecido, a dificuldade de comunicação devido, muitas vezes, ao encontro com um idioma diferente, assim como a falta de moradia e a difícil tarefa de encontrar um emprego.

O conceito de refugiados nos remete à questão da exclusão social dos países que oferecem o abrigo; será que a integração social dos refugiados existe no Brasil? Segundo Schnapper, apesar de o debate acerca da integração não ser algo novo, ele assume novas vertentes e certo destaque nos debates contemporâneos. O termo integração social será utilizado como uma questão central na sociedade moderna como forma de tratamento de igualdade entre todos os indivíduos, estabelecendo entre esses laços de solidariedade (SCHNAPPER, 2007).

Segundo Schnapper, a integração vista como um “problema” surgiu a partir de diferentes formas de vida social vistas na modernidade; surge assim uma discussão acerca das formas de vida coletiva que existem nessa modernidade tardia. A modernidade tardia seria entendida, como explica José Vicente Tavares de Santos em sua publicação *Violência e Dilemas do Controle Social nas Sociedades da ‘Modernidade Tardia*, como marcada por laços de interação social orientadas por modos violentos de sociabilidade (2004); para Tavares dos Santos, “as características da ‘modernidade tardia’ seriam a repetição da exclusão social, a disseminação das

violências, a ruptura de laços sociais e a ‘desfiliação’ de algumas categorias sociais (...)” (TAVARES DOS SANTOS, 2004, p.6).

Falar em deficiências da integração social na atualidade, significa falar das dificuldades que as sociedades contemporâneas encontram para produzirem laços sociais que permitam os indivíduos reconhecerem-se como partes necessárias para o todo (NEVES,2011, p.50).

Os relatos dos haitianos, através das conversas realizadas com os mesmos, mostram essa falta de laços sociais entre o “estranho” e o nacional; o nacional sempre se vê como merecedor de julgar aquele “estranho” que entrou em seu país, julgar seu modo de se vestir, sua cor de pele, seu idioma e seus costumes, excluindo-o assim de um mundo considerado pelo nacional como “só seu”.

Para Goffmann, o grande problema “é a situação do indivíduo que está inabilitado para a aceitação social plena pela incapacidade de agir em sintonia com o roteiro padrão de ações socialmente aceitáveis em determinada sociedade” (GOFFMAN, 1982, p.7).

Para Bógus e Rodrigues, a integração dos refugiados se daria em três âmbitos: o do trabalho, o da saúde e o da moradia própria; se daria assim uma integração social básica, ou seja, o mínimo necessário para o migrante não sentir uma forma de rejeição local, o mínimo para este mesmo migrante sair da invisibilidade em que se encontra (BÓGUS; RODRIGUES, 2011).

Através das conversas travadas com diferentes haitianos, todos homens moradores dos bairros Sarandi e Rubem Berta, em Porto Alegre, fica evidente que os mesmos demonstram grande dificuldade de se integrar em solo nacional: não possuem ideia ou orientações referente às leis e funcionamento do governo brasileiro. A maioria relata que veio para o Brasil para trabalhar; todos vieram após o terremoto que ocorreu em Porto Príncipe, em 2010.

As conversas foram realizadas nas Oficinas para os migrantes realizadas no bairro Sarandi, com iniciativa do GAIRE – Grupo de Assessoria a Imigrantes e a Refugiados/UFRGS-, bem como com alguns dos haitianos que procuraram a Defensoria Pública da União procurando apoio judicial. As Oficinas surgiram com a chegada de alguns haitianos que foram procurar o posto de saúde Esperança Cordeiro, localizado no

bairro Sarandí, com a demanda de informações referentes à saúde logo que chegaram em território nacional.

O GAIRE é um grupo transdisciplinar organizado em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), com a Associação Antonio Vieira (ASAV) e com o CIBAI Migrações. O Grupo foi criado em 2007 e tem por objetivo garantir os direitos dos solicitantes de refúgio, dos refugiados e dos imigrantes. Como descrito no site do GAIRE:

A assistência jurídica a refugiados e imigrantes é importante devido ao alto grau de desconhecimento da legislação brasileira por parte dessas pessoas. Um estrangeiro que passa a habitar o país sente necessidade de orientação em assuntos legais para poder se integrar devidamente ao ambiente e para ter consciência dos seus direitos e deveres. As questões tratadas pelo GAIRE já envolveram pedidos de naturalização e de nacionalização, vistos, previdência, casamento, acesso à educação, entre outras.³⁹

A Defensoria Pública da União do Rio Grande do Sul foi prevista no artigo 134 da Constituição Federal de 1988 com a missão de garantir o acesso à justiça, prestando assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, por intermédio dos Defensores Públicos, a todos que comprovarem insuficiência de recursos.⁴⁰

“No Haiti está difícil de viver, não temos emprego e saúde. Decidi sair de lá.” (Haitiano, residente em Porto Alegre, Brasil, desde de 2011)

Em um primeiro momento, nas Oficinas, nenhum deles se mostrou à vontade para falar, parecendo nervosos e receosos. Como eu e meus colegas estávamos realizando Oficinas para os haitianos com o intuito de, primeiramente, ouvi-los, e após auxiliá-los no que fosse necessário, explicamos, em francês, o que fazíamos ali. Apenas um deles falava português em um total de doze haitianos.

Em meio a sentimentos de angústia, medo e desconfiança, os discursos e as conversas com os haitianos se mostraram ricas em experiências e vivências. Com um início tímido, as conversas se transformaram em falas de descontentamentos e receios da nova vida que os aguarda.

³⁹ Disponível em: <http://www.ufrgs.br/saju/grupos/gaire>. Acesso em 16/10/2014.

⁴⁰ Disponível na cartilha *Defensoria Pública da União do Rio Grande do Sul: Conhecendo a Defensoria, 2010*

O haitiano fluente no português relatou um pouco de sua história no Brasil, fazendo, assim, com que os outros haitianos ficassem mais à vontade com a exposição.

“Em Tabatinga, quando eu cheguei no Brasil, os homem perguntava se eu falava português e eu disse que não. Eles disseram: ‘então acha outro que fala e deixa esse aí’. Agora eu tô trabalhando, mas eu ganho muito pouco, tendeu?! Eu tenho família no Haiti, eu tenho que manda dinheiro pra eles. E eu tenho que compra perfume, desodorante, roupa pra mim aqui. Se o haitino não tem esposa e não tem filho, tudo bem, tendeu?! Trabalha e ganha 600 pila” (Haitiano, residente em Porto Alegre, Brasil, desde 2011).

Assim, outro haitiano resolveu falar; todos falavam e interrompiam os outros como forma de se apoiarem, concordarem com as falas dos outros.

“O Brasil nos dá documento rápido, sabe?! Em outros lugares demora” (haitiano, residente em Porto Alegre, Brasil, desde 2011).

É possível notar que os haitianos que estão chegando no Brasil ou chegados há pouco tempo não sabem como funcionam as políticas públicas do país, o sistema de educação e saúde aqui existentes, bem como onde devem ir caso sofram algum dia de violência ou discriminação. As Oficinas oferecidas para migrantes no bairro Sarandi tentaram suprir uma parte das dúvidas levantadas pelos novos habitantes do Brasil. (Ver quadro 5).

No entanto, mesmo após as informações de, por exemplo, como realizar a carteira do SUS ou quais os locais devem ser procurados caso o migrante sofra algum tipo de discriminação, o fato é que pode se observar que estes migrantes acabam não conseguindo inclusão nas questões de atenção básicas. Em primeiro lugar, a barreira da língua deve ser vencida; em segundo, o que foi relatado pelos haitianos é que, muitas vezes, as pessoas que trabalham em locais, como o CRAS e CREAS, acreditam que os imigrantes não possuem os mesmos direitos que os brasileiros, passando assim informações erradas para os mesmos.

“Eu tô aqui, mas minha família tá no Haiti. Eu amo o Haiti, eu quero voltar pra lá, mas agora não posso, porque aqui eu tenho trabalho e mando dinheiro para a minha família. Faz 2 anos que não vejo eles” (Haitiano, residente em Porto Alegre, Brasil, desde 2012).

O que esperavam ao chegarem ao Brasil:	O que encontraram ao chegarem ao Brasil/maiores dificuldades:
País acolhedor	Racismo/preconceito
Trabalho com salários altos	Trabalho com baixos salários
Moradia	Dificuldade de encontrar moradia; muitos dividem pequenas casas
Educação/ingresso na faculdade	Difícil acesso à educação
	Difícil acesso à saúde
	Dificuldade de comunicação/dificuldade de aprender a língua
	Pouco entendimento das relações trabalhistas
	Exploração no trabalho

Quadro 5: quadro com expectativas e dificuldades dos haitianos no Brasil.

A falta de integração e, por consequência, a exclusão social se perpetua cada vez mais quando pessoas, independente do local de onde venham, possuem empecilhos para o acesso aos direitos que são destinados para todos.

Mas como se viu anteriormente, o acesso aos Programas Sociais é ainda muito restrito no Brasil, devido ao desconhecimento desse direito pelos estrangeiros residentes, mas principalmente pelo desconhecimento e conseqüente falta de ação efetiva das prefeituras dos municípios onde se encontram os refugiados (BÓGUS; RODRIGUES, 2011).

Alguns desses empecilhos foram quebrados quando a sociedade civil acabou por agir: GAIRE/SAJU, CIBAI Migrações, Fórum Permanente de Mobilidade Humana, entre outras, ambos atuando como forma de integrar socialmente, de maneira saudável, os refugiados no Rio Grande do Sul. Por parte do governo foram criados Comitês Estaduais no Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná; no Rio Grande do Sul o COMIRAT - Comitê de Atenção a Migrante, Refugiados, Apátridas, Vítimas de Tráfico de Pessoas no Rio Grande do Sul, instaurado apenas em 2014:

Art. 3º O COMIRAT terá como finalidade garantir e promover o respeito aos direitos humanos das pessoas em mobilidade no RS, especialmente as que se encontram em situação de violação de seus direitos.

Parágrafo Único – Considera-se pessoa em mobilidade o brasileiro e o estrangeiro em território nacional, especialmente: o migrante, o refugiado, o apátrida, a vítima de tráfico de pessoas, assim como o estudante internacional e o marítimo.

A questão que permanece, após a realização de um estudo sobre a situação dos refugiados ambientais no Brasil é: o acolhimento do Brasil é direcionado para qual tipo de migrante? Acolhimento para quem? Os relatos dos haitianos servem como forma de

(re)pensar sobre como o Brasil deve lidar com os novos fluxos migratórios que estão se formando.

5) CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo analisar a influência do acolhimento institucional brasileiro para com a integração social dos refugiados ambientais haitianos no Brasil, bem como, por consequência, a realização de uma escuta qualificada como forma de identificar os principais problemas enfrentados por estes atores sociais ao chegar em território nacional.

Este passou a ser um tema de relevância nacional, pois, após o terremoto que devastou o Haiti no ano de 2010, institui-se um forte fluxo migratório de haitianos que, buscando melhores condições de vida e se encontrando em extrema vulnerabilidade social, acabou por se dirigir ao Brasil. Eis que ao chegarem no Brasil, os haitianos acabavam por solicitar refúgio como forma de acesso aos documentos necessários para manterem-se no território em que se encontravam. A questão, porém, de os haitianos não se enquadrarem como refugiados, pois não possuíam um fundado temor de perseguição, acabou gerando, por parte do governo brasileiro, um visto específico para os mesmos: o visto humanitário. O Brasil criou, como forma emergencial, um documento que acolhia, em um primeiro momento, os novos migrantes.

O que foi observado neste trabalho, após as conversas travadas com diferentes haitianos, é de que um documento formal não acolhia de fato os mesmos: as dificuldades continuavam mesmo após a obtenção de um CPF ou de uma Carteira de Trabalho, documentos disponibilizados após a obtenção do visto humanitário ou na solicitação de refúgio. Era perceptível a presença de dificuldades diárias a serem vencidas na rotina dos refugiados ambientais em questão: a procura por trabalhos que respeitem os direitos dos estrangeiros; o difícil acesso à educação e saúde; a convivência cotidiana com questões de racismo e preconceito; entre outras.

Igualmente, os relatos sinalizam a dificuldade de comunicação atrelada à difícil tarefa de aprender o português, visto como o ponto inicial e crucial de um problema a ser enfrentado em território nacional. Falar uma língua diferente da falada no Brasil trazia inúmeros problemas aos haitianos, como a falta de informação sobre as leis vigentes no país, bem como seus direitos.

No entanto, apesar da atual situação desses refugiados ambientais, o Brasil é visto por todos como um país que possui muitas oportunidades que acabaram por proporcionar à vida desses deslocados forçados uma melhor qualidade.

Apesar de o governo brasileiro acabar por realizar alguns avanços no que se refere aos refugiados no Brasil, o tema ainda continua como algo novo e com questões a serem desmistificadas. Os Comitês Regionais, existentes nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul, fazem parte dos ditos avanços legislativos no âmbito de migração e refúgio. O Comitê de Atenção a Migrante, Refugiados, Apátridas, Vítimas de Tráfico de Pessoas no Rio Grande do Sul – COMIRAT –, foi instituído pelo Decreto nº 49.729 de 2012, mas teve seu regimento interno votado e instaurado apenas no ano de 2014.

Cabe destacar algumas ferramentas sociais atualmente vigentes para o acolhimento dos migrantes. Dentre eles a notória contribuição do Fórum Permanente de Mobilidade Humana, uma organização informal que visa articular entidades, tanto da sociedade civil quanto do poder público, que se relacionam de alguma forma com a questão migratória. São reuniões mensais em que são trocadas as experiências e criação de eventos para divulgação da questão migratória.

Vale também salientar o importante trabalho exercido pela Defensoria Pública da União do Rio Grande do Sul, com sua sede em Porto Alegre, que oferece a defesa e informação dos direitos humanos e básicos dos migrantes e refugiados que estão no Brasil; assim como o bom trabalho realizado pelo GAIRE – SAJU/UFRGS que atende, não apenas no âmbito jurídico, mas também em questões sociais e psicológicas, os migrantes e refugiados que procuram apoio em sua jornada.

Apesar destes dispositivos, em decorrência das vulnerabilidades ainda existentes no acolhimento dos imigrantes, sugere-se assim, pelas instituições que tratam com a temática em questão, a criação de um Centro de Acolhimento ao Migrante e Refúgio como forma de proporcionar uma maior atenção, disponibilizar informações e voz a um público que, em muitos momentos, vive em uma invisibilidade nacional.

Devido à falta de acolhimento que acaba por não gerar a integração social, os refugiados ambientais se tornam segregados da sociedade brasileira sofrendo, assim, violências, tanto simbólicas como físicas, de um país que em primeiro plano os acolheu. Não sendo o fechamento de suas fronteiras, muito menos a devolução destes estrangeiros aos seus países de origem, soluções viáveis para o problema de sua integração social no Brasil, nota-se a necessidade, além da criação de Centros de Acolhimento aos Migrantes e Refugiados, da conscientização da população brasileira

sobre a questão da migração: quem são esses “novos migrantes”, o porquê vieram para o Brasil, quais os direitos dos mesmos.

Mais estudos devem ser conduzidos e difundidos em relação a esta relevante temática, bem como ações de conscientização da população brasileira, mobilização dos órgãos governamentais e a instituição de políticas públicas protetivas aos imigrantes. A questão que permanece, mesmo após o presente estudo, é: qual o peso das migrações sobre as diferentes sociedades?

BIBLIOGRAFIA:

AFIFI, Tamer; JAGER, Jill (Eds). *Environment, Forced Migration and Social Vulnerability*. Heidelberg: Springer, 2010.

ANDREANI, Caroline. As migrações nos séculos XIX e XX: contribuição para a história do capitalismo. In: PERRAULT, Gilles. (Org). *O livro negro do capitalismo*. Rio de Janeiro: Record, 2000

BAUMAN, Zygmunt. *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003

BECKER, O. M. S. *Mobilidade Espacial da População: Conceitos, Tipologia, Contextos*. In: *Explorações Geográficas: percursos no fim do século*. CASTRO, I. E. et al. Bertrand Brasil (orgs). Rio de Janeiro, 1997.

BÓGUS, Lúcia Maria Machado; RODRIGUES, Viviane Mazine. *Os Refugiados e as Políticas de Proteção e Acolhimento no Brasil: História e Perspectivas*. In: *Dimensões*, vol. 27, 2011, p. 101 – 114.

BRIGAGÃO, CLÓVIS. *Paz, Segurança Internacional e a Inserção Brasileira*. Tese de Doutorado em Estudos Estratégicos Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

BROWN, Lester E. *Plano B 4.0, Mobilização para Salvar a Civilização*. São Paulo, 2009.

CAMARGO, Lisiane P. *Refugiados no Brasil: A formação da rede de assistência a refugiados no Rio Grande do Sul*. Monografia de conclusão de curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.

CASTLES, Stephen. MILLER, Mark J. *The Age of Migration: international population movements in the modern world*. 4th Edition. New York: The Guilford Press, 2009.

CASTOR, Suzy. *Haití: El reto de una nueva policía*. Nueva Sociedad, Buenos Aires, n. 136, p. 6-13, Março/Abril, 1995.

CLARO, Carolina de Abreu Batista. *Refugiados Ambientais: mudanças climáticas, migrações internacionais e governança global*. Tese de Dissertação defendida pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília, 2012.

- CORBELLINI, Mariana Dalalana. *Haiti: da crise ao Minustah*. Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.
- DA CUNHA, Ana Paula. Refugiados *Ambientais*?. Refúgio, Migrações e Cidadania. Caderno de Debates, IMDH, Dezembro de 2012.
- DA SILVA, César Augusto S. *A Política Brasileira para Refugiados (1998-2012)*. Tese de Doutorado defendida pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.
- DE GODOY, Gabriel Gualano. *O Caso dos haitianos no Brasil e a via da proteção humanitária complementar*. In: 60 Anos de ACNUR: Perspectivas de Futuro. São Paulo, 2011.
- ESCOTO, Roberto. *Construção do Estado e Democratização do Haiti: Uma análise das intervenções da ONU sob o enfoque da segurança humana (1993 – 1996 e 2004 – 2008)*. Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais da Faculdade da Universidade de Brasília, Brasília, 2009.
- FOUCAULT, Michel. A governamentalidade. In: *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1978. P. 277-293
- FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. Martin Fontes, São Paulo, 2000.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade: a vontade de saber*. Rio de Janeiro, Edição Graal, 1988.
- GEERTZ, Clifford. *A interpretação das Culturas*, LTC: Rio de Janeiro, 1989.
- GENNEP, Arnold van. *Os ritos de passagem: estudos sistemáticos dos ritos da porta e da soleira, da hospitalidade*. 3. Ed. Petrópolis: Vozes, 2011.
- GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- HESPANHA, P. *Novas desigualdades, novas solidariedades e reforma do Estado*. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, CES, 1999.

- JAEGER, Gilbert. *Opening Keynote Adress: The Refugee Convention on Fifty*. In: SELM, Joanne Van *et al.* *The Refugee Convention on Fifty: a view from forced migration studies*. Maryland: Lexington Books, 2003.
- JAMES, C.L.R. *Os Jacobinos Negros: Toussaint L'Ouverture e a revolução de São Domingos*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- JUBILUT, Liliana Lyra. *O Direito Internacional dos Refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro*. São Paulo; Método, 2007.
- LEAL, Giuliana F. *Exclusão social e ruptura dos laços sociais: análise crítica do debate contemporâneo*. Tese de Doutorado defendida pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Campinas, 2008.
- LOBO, Lili. *Os Infames da História: Pobres, Escravos e Deficientes no Brasil*. Lamparina, Rio de Janeiro, 2008.
- LOUDOR, Wooldy Edson. *Uma história paradoxal*. In: *Travessia, revista do migrante*. CEM. Nº 70, 2012.
- MARICATO, Erminia. *Exclusão Social e Reforma Urbana*. Proposta: Rio de Janeiro, 1994.
- MERHY, E. E. *Em busca do tempo perdido: a micropolítica do trabalho vivo em saúde*. São Paulo, 1997.
- MILESI, Rosita; SPRANDEL, Márcia. *O Acolhimento a Refugiados no Brasil: Histórico, Dados e Reflexões*. In: MILESI, Rosita (orgs). *Refugiados: Realidades e Perspectivas*. Brasília: Loyola, 2003.
- MYERS, Norman. *Environmental Refugees: An Emergent Security Issue*. Green College, Oxford University, U.K., 2005.
- NEVES, Maira de Farias. *O Trabalho entre o "Eu" Instrumentalizado e a Integração Social: Um Estudo Sobre os Executivos do Setor de Tecnologias da Informação e Comunicação*. UFRGS, Porto Alegre, 2011.
- PIMENTEL, Marília; COTINGUIBA, Geraldo Castro. *Apontamentos sobre o processo de inserção social dos haitianos em Porto Velho*. In: *Travessia, Revista do migrante*. CEM. Nº 70, 2012.

- RAMOS, André de Carvalho; RODRIGUES, Gilberto; DE ALMEIDA, Guilherme Assis (orgs.). *60 Anos de ACNUR, Perspectivas de Futuro*. Editora CLA: São Paulo, 2011.
- RAMOS, Érika Pires. *Refugiados Ambientais: Em busca do reconhecimento pelo direito internacional*. Tese de Doutorado defendida pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2011.
- RICHMOND, Anthony H. *Immigration and ethnic conflicy*, Londres, 1988.
- SADER, Emir, *A grande Revolução negra*. Rio de Janeiro: Jornal do Brasil, 4 de Janeiro, 2004
- SASAKI, Elisa Massae; ASSIS, Gláucia de Oliveira. XII Encontro Nacional da ABEP 2000, GT de Migração, Caxambu, 2000.
- SCHNAPPER, Dominique. *Qu'est-ce l'intégration?* Paris, 2007.
- SOARES, Ana Loryn; DA SILVA, Elton Batista. *A revolução do Haiti: Um Estudo de Caso (1791 – 1804)*. Ameríndia, ano 1, vol 1/2006.
- SOUSA, Ailton Benedito de. *Dossiê Haiti*. In <http://www.cebela.org.br/imagens/Materia/2004-1%20033-050%20haiti%20ailton.pdf>
- TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. *Violências e Dilemas do Controle Social nas Sociedades da “Modernidade Tardia”*. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, 2004.
- TEIXEIRA, R. *A rede de trabalho afetivo e a contribuição da saúde para a emergência de uma outra concepção de público*. São Paulo, 2007.
- WHITTAKER, David. *Asylum seekers and refugee in the contemporary world*. New York: Routledge Taylor & Francis Group, 2006.
- YOUNG, Jock. *A Sociedade Excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente*. Rio de Janeiro, Revan, 2002.